



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 27/2023
Processo(s) Administrativo(s) Nº 001459/2023
ID CIDADES:2023.054E0700001.02.0026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO LOTE
Modo de disputa: ABERTO

Parte Preliminar

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03/08 /2023.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até 05 (cinco) minutos antes do início da sessão de disputa.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09h do dia 16 de agosto de 2023.

REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL/PLATAFORMA: Portal do Bolsa de Licitações - BLL (www.bll.org.br)
<<http://www.bll.org.br>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 0824/2023 de 03/04/2023, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, torna notório que, na data, horário e local, abaixo assinalados, realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE**, a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal nº 083 de 28 de março de 2020, aplicando, subsidiariamente, Lei 8.666/93 e tudo em conformidade com o Processo **001459/2023**.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, conforme a seguir:

352-166100000000 - MATERIAL DE CONSUMO, 430-166100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (054E07000011000001002000824400341.19533903000000), 438-266100000000 - MATERIAL DE CONSUMO

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará ao Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

2.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá**, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.

- a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotos licitados, não havendo exclusividades ou restrições.

2. No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

3.5 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

3.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.6.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou (41) 8435-0451, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br <<mailto:contato@bll.org.br>>.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, OBRIGATORIAMENTE e concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, a inserção no campo "OUTROS DOCUMENTOS" de manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (SE FOR O CASO)

4.1.1 - "A empresa participante do certame não deve ser identificada". (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º,) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.2 - Caso o Licitante **NÃO** apresente por meio do sistema e no ato e em conformidade com o item 4.1, todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, ou ausente algum documento, este será declarado INABILITADO no momento oportuno.

4.1.3 - Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **DEVERÃO** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá **TAMBÉM** enviar/anexar sua proposta "**física**" devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "**documentos exigidos e anexados pelo participante**", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

- 5.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;
 - 5.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;
 - 5.1.4. Valor unitário contendo até duas casas decimais;
 - 5.1.5. Valor total do item ou lote, e;
 - 5.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.
- 5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do LOTE.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.12. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.14. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.** O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.21.1. no país;

6.21.2. por empresas brasileiras;

6.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) podrá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.1. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS e AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

A) - Ao término da fase de DISPUTA, o pregoeiro irá SUSPENDER o certame para encaminhamento dos autos até a SECRETARIA SOLICITANTE, que PODERÁ solicitar da **empresa arrematante** a apresentação de amostra para análise técnica do material cotado (01 unid.de cada item), sem ônus para SECRETARIA, a ser enviado pelo Licitante nos prazos definidos pela(s) Secretaria(s), para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

A1) A Comissão de Licitação fará uma breve análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes para instruir a Secretaria quanto os melhores colocados dos itens/lotes.

A2) Em caso de não apresentação de algum dos documentos de habilitação pela empresa arrematante, este será INABILITADO, sendo conferido o prazo de recurso em conformidade ao item 10.5, 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 deste edital.

B) - As condições de entrega e exigência, tais como horários de recebimento, local de recebimento serão fornecidos pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), sendo a responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados inteiramente e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Secretaria(s) Solicitante(s).

C) - No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar o Departamento de Licitações enviará a convocação.

D) - Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

E) - A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO pela Secretaria(s) Solicitante(s) ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02. A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

F) - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

G) - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, **conforme o aplicável.**

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Todos os documentos de Habilitação constante neste tópico (ITEM 08) DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados e apresentados no ato do cadastro da proposta, em conformidade com o item 4.1. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. As empresas deverão apresentar no sistema do certame, apenas os documentos constantes neste Item 08 - HABILITAÇÃO do edital, mesmo que o sistema apresente oportunidades de outros documentos que não fazem relação ao presente item.

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

8.7. REGULARIDADE CADASTRAL:

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.8.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.

8.8.3. Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

8.8.4. **Apresentação de folha de calculo**, visando a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.5. As empresas que na "**folha de calculo-índices**", apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente vencido.

8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

8.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

8.9.2. Apresentação da **DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO)** abaixo:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal - Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615.

8.9.3. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro PODERÁ solicitar da licitante declarado vendedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, contendo o valor vencedor e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

9.6. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo máximo de 15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e RESUMIDA, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.5. DOS RECURSOS NOS CASOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

10.5.1. Encerrada a FASE DE DISPUTA, o pregão será SUSPENSO para que a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO faça(m) o requerimento de entrega e avaliação da AMOSTRAS dos produtos ora solicitados inicialmente de cada licitante considerado ARREMATANTE deses itens/lotos.

10.5.2. Após a Avaliação das amostras feita pela Secretaria, será lavrada nova ata onde, dentre outras, constará as informações pertinentes quanto a avaliação das amostras ou dos prospectos extraídas do documento emitido pelo(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO; a classificação de cada licitante eos valores obtidos por cada um e; as empresas VENCEDORAS do certame.

10.5.3. Desta declaração de Vencedor, será dado publicidade através de Diário Oficial do Estado e/ou Amunes e/ou email direto dos licitantes, onde será aberto prazo para apresentação de RECURSOS

10.5.4. Aquele licitante que tiver o interesse em recorrer, terá, a partir da PUBLICAÇÃO nos meios definidos no item acima, o prazo de três dias para apresentar as suas razões, via email: licitacao@pedrocanario.es.gov.br <<mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br>> ou em protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

geral do município, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelos mesmos moldes, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via publicação na AMUNES.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Secretaria Gestora da ARP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE

14.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da **SECRETARIA(s) MUNICIPAL(is) SOLICITANTES**, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria.

14.2 Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela **SECRETARIA(s) MUNICIPAL(is) SOLICITANTES**, obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

14.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

14.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

14.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

15.3. O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

15.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 8.666 e contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

18. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não manter a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Pedro Canário-ES, pelo prazo de até cinco anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação "deverá" ser realizada exclusivamente através do e-mail: protocolo@pedrocanario.es.gov.br, ou, por petição dirigida e protocolada no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

20.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do e-mail: licitação@pedrocanario.es.gov.br.

20.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.BLL.ORG.BR <<http://www.BLL.ORG.BR>> e no www.pedrocanario.es.gov.br <<http://www.pedrocanario.es.gov.br>> (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1. ANEXO I - Modelo de proposta;

21.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração Unificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

- 21.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
21.12.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato
ANEXO - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratado
ANEXO - Termo de Referência;

Pedro Canário/ES, 03 de agosto de 2023.

**Adeilton Pereira Santos
Agente de Contratação/Pregoeiro**

**MODELO
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

...	...						
-----	-----	--	--	--	--	--	--

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
FAX: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____ Ident. _____
Domicílio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF _____ **Nº** _____, **sediada** _____ **a**

(Endereço Completo).

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ / _____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ - _____ / _____ /20 _____.

(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

MINUTA DA ATA

Processo nº 00/202x

Pregão nº 000000/202x

Ata nº ____/202x.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____, Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **00/202x**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 83 de 28 de março de 2020, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 000000/202x** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processos nº **00/202x**.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - **O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;**

2.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

2.3 - O índice a ser utilizado em caso de reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

2.4 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), vedada a sua prorrogação.

CLAUSULA QUARTA DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

4.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

4.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

4.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº **00/202x** - Pregão Eletrônico nº **000000/202x**.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - A Contratada que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a Contratada para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - A Contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

- 5.5.1 - liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.7 - A Contratada terá cancelado o registro de seus preços, quando:
- 5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- 5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20XX _____
- 5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1 - por razão de interesse público;
- 5.9.2 - a pedido da Contratada, antes do pedido de fornecimento.
- 5.10 - A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 6.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, mediante prévia consulta e autorização do Prefeito Municipal, não pode exceder do dobro (art. 22, §4º), bem assim cada órgão que solicitar também não pode aderir a mais do que metade (art. 22, §3º) do quantitativo registrado.
- 6.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é o especificado nesta Ata.
- 6.3 - Em cada produto entregue decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
- 6.4 - Em cada produto entregue, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.
- 6.5 - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e da Contratada registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Pedro Canário (ES), ----- de ----- de 202x.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

Município de Pedro Canário - ES
Secretaria Municipal de

Nome da Empresa

MINUTA CONTRATO

Processo nº 00/202x

Pregão nº 000000/202x

Contrato nº ___/202x.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado **O Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico de Nº **000000/202x**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de, no processo nº **00/202x**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme disposto na Licitação Pregão eletrônico Nº **000000/2022** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 00/202x**, conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os materiais/serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão eletrônico Nº **000000/202x**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais/execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de -----, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais/execução dos serviços obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Nº **000000/202x**, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Entregar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.
- e) Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- f) Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.
- g) Credenciar, junto a Secretaria Municipal de -----, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- h) Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- j) Entregar os materiais/Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor **Sr(a)** _____, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratatado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços, apresentada pela contratada, anexada ao presente processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

352-166100000000 - MATERIAL DE CONSUMO, 430-166100000000 - MATERIAL DE CONSUMO (054E07000011000001002000824400341.19533903000000), 438-266100000000 - MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no **período de XX meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O fornecimento do objeto deste processo será realizada conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA:

8.2 Os materiais descritos deverão ser entregues de forma PARCELADA CONTINUA e de acordo a necessidade da secretaria, no prazo de 10 (dez) dias úteis. Após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Secretaria de Assistência Social e Habitação.

8.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

8.4 A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do material. Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender as especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente: a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência; b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada equipamento; c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; d) às prescrições e recomendações dos fabricantes; O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos; Será recusado produto deteriorado ou avariado; Após a ordem de fornecimento os materiais deverão ser entregues no: ALMOXARIFADO CENTRAL – Rua Deodato Vital dos Anjos, s/n – Bairro: Novo Horizonte. A entrega deverá ser feita na medida da necessidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Habitação, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, após a solicitação ou entrega da autorização de fornecimento emitida pelo sistema. O fornecimento será realizado de forma PARCELADA.

8.5 No ato da entrega dos materiais a empresa vencedora do certame deverá encaminhar o Termo de Garantia dos materiais, visando assegurar a Secretaria requisitante a reclamação de troca dos mesmos, caso seja constatado alguma falha/irregularidade ou anormalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

8.6 O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editais e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.1.1 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.1.1.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

10.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, ___ de _____ de 202X.

Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Contratante

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

TESTEMUNHAS:

1º) _____ 2º) _____

ANEXO I

LOT E	ITE M	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
	001	000244 59	ABRIDOR DE LATAS Fabricado em aço inox. Ser utilizado tanto para abertura de latas como de garrafas.	unidad e	9,000000	9,040000	81,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

002	000244 60	AFIADOR DE FACAS Com cabo, podendo conter 1 (uma) ou mais posições para afiação. Podendo ser composto por plástico e aço. Medida mínima de 19cm de comprimento.	unidade	6,000000	20,560000	123,36
003	000244 62	BANDEJA INOX Material confeccionado em Aço Inox, retangular, medidas aproximadas: 33x49cm.	unidade	30,000000	82,000000	2.460,00
004	000244 63	BALDE Com alça, graduado, em plástico resistente, atóxico, transparente, com capacidade para 16 litros, podendo ter variação de 1000ml p/mais ou p/menos, medindo 34cm de diâmetro e 32cm de altura, com margem de 3 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	unidade	8,000000	21,730000	173,84
005	000244 64	CANECO DE CAFE GRANDE	unidade	1,000000	58,820000	58,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			Canecão nº 18, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de baquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Capacidade: 4,5L.				
006	000244 65	CANECO DE CAFÉ MEDIO Capacidade mínima de 2 litros com diâmetro de 14 cm, altura mínima 14cm com espessura mínima de 1,7 mm cabo de baquelite.	unidade	6,000000	26,87000 0	161,22	
007	000244 66	CANECO DE CAFÉ PEQUENO Capacidade mínima de 1 litros com diâmetro de 12cm, altura mínima 9,5cm, cabo de baquelite.	unidade	2,000000	23,53000 0	47,06	
008	000244 67	COBRE BOLO Cobre Alimentos em tule Proteção para Bolos, com estrutura de metal. Ideal para proteger os mais diversos	unidade	3,000000	36,28333 3	108,85	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			alimentos da poeira e dos insetos. Produto decorativo e higiênico, com sistema abre e fecha que facilita na hora de guardar. Medidas: 33 X 33cm. Cor: branca.				
009	00024468	COADOR DE CAFÉ	Coador de tecido, resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado), com diâmetro de 12cm e cabo de 6cm.	unidade	26,00000	9,870000	256,62
010	00024469	COLHER DE PAU	colher 38cm, Material Madeira, cor Natural de madeira.	unidade	15,00000	13,650000	204,75
011	00024470	COLHER DE SILICONE	Colher de silicone com Medida 27x6 cm, Peso 69 gr.	unidade	12,00000	32,130000	385,56
012	00024471	BACIA CONJUNTO	Confeccionada em plástico resistente, formato redondo, conjunto contendo 3und, tamanho P,M,G.	conjunto	14,00000	24,596667	344,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

013	000244 72	COLHER DE SOPA colher de sopa inox, utensilio de cozinha, 18cm.	unidad e	300,0000 00	4,330000	1.299,0 0
014	000244 73	COLHER GRANDE Colher Inox Grande, Tamanho: 35 cm.	unidad e	28,00000 0	13,48000 0	377,44
015	000244 74	COLHER MÉDIA Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	unidad e	20,00000 0	5,540000	110,80
016	000244 75	COLHER PEQUENA Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	unidad e	20,00000 0	5,290000	105,80
017	000244 76	CONCHA P Concha Inox Utensílios para	unidad e	2,000000	20,38000 0	40,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			Servir, Tam: 20cm				
018	000244 77	CONCHA M Feito totalmente em aço inox. Dimensões: comprimento:30c m; espessura:2,5m m; Capacidade: 100ml; diâmetro: 8cm.	unidade	10,00000 0	21,13000 0	211,30	
019	000244 78	COPO PLÁSTICO Copo Plástico 250 MI, Altura: 9,2cm, Largura: 6,8cm	unidade	40,00000 0	4,920000	196,80	
020	000244 79	COPO DE VIDRO copo de vidro, 200ml, Altura:10 cm	unidade	68,00000 0	5,210000	354,28	
021	000244 80	CUSCUZEIRA P Cuscuzeira Alumínio Nº 16, Diâmetro: 18 cm; Altura: 17 cm.	unidade	1,000000	55,96000 0	55,96	
022	000244 81	DESCASCADOR DE VERDURA Lâmina móvel ou fixa em inox, que permita o corte preciso do alimento, resistente, perfeitamente ajustada nas extremidades de duas hastes fixas ao cabo de inox. Cabo medindo 11cm, base (lâmina) medindo 5cm de comprimento e	unidade	3,000000	17,58000 0	52,74	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			comprimento total de 16cm (cabo + base), com margem de 2cm para mais.				
023	00024482	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO G	Confeccionado em alumínio, com alças, com furos nas laterais e embaixo. Dimensões Aproximadas: 32x51x59cm. Capacidade de 21 litros.	unidade	1,000000	125,460000	125,46
024	00024483	ESCORREDOR DE ARROZ	Em plástico, resistente, arredondado, medindo 26cm de diâmetro x 9cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	unidade	12,000000	38,320000	459,84
025	00024484	ESCORREDOR DE LOUÇAS	Escorredor de Pratos Duplo 20 Pratos - Montado Porta Talher Em Aço Inox, 1 Bandeja para pratos superior, 1 Bandeja para copos inferior, 2 Laterais em aço	unidade	4,000000	140,330000	561,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			Inox, 1 Porta talheres em inox. Dimensões: Altura: 30cm, Comprimento: 51cm, Largura: 27cm, Material: Aço Inox.				
	026	000244 85	ESPÁTULO DE BOLO Espátula De Bolo Aço Inox, dimensões: 27cm x 6,5cm.	unidade	3,000000	14,26000 0	42,78
	027	000244 86	ESCUMADEIRA P Em alumínio, resistente, com cabo de alumínio medindo no mínimo 23cm de comprimento, com base medindo 8cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos.(O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	unidade	6,000000	16,45000 0	98,70
	028	000244 87	ESCUMADEIRA M Em Inox Profissional Com Alça Para Frituras, dimensões 33x10,5cm.	unidade	6,000000	20,31000 0	121,86
	029	000244 88	FACA DE CORTE P Faca para corte inox nº5,	unidade	4,000000	25,39000 0	101,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			Comprimento 239mm, Largura 30mm, Altura 13mm.				
030	000244 89	FACA DE CORTE M Faca para corte inox nº7, Comprimento 302mm, Largura 38mm, Altura 15mm.	unidade	8,000000	35,24000 0	281,92	
031	000244 90	FACA DE CORTE G Faca para corte inox nº9, Comprimento 357mm, Largura 44mm, Altura 15mm.	unidade	8,000000	42,72000 0	341,76	
032	000244 91	FACA DE PÃES Faca para Pão de Inox nº7, Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno, Largura: 3,4cm Altura: 1,8cm Profundidade: 29,1cm.	unidade	7,000000	23,64000 0	165,48	
033	000244 92	FACA DE SERRA Faquinha de serra com ponta para uso em geral, Aço Inox 20 cm.	unidade	74,00000 0	9,650000	714,10	
034	000244 95	FORMA DE BOLO FURO NO MEIO Forma De Bolo Redonda Com Furo Em Alumínio 22 Cm, Capacidade 2.5	unidade	11,00000 0	28,16000 0	309,76	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			Litros.				
	035	000244 94	FORMA DE BOLO RETANGULAR PEQUENA Forma Retangular Assadeira Bolo Alumínio nº01, 29 cm Comprimento, 20 cm Largura, 5 cm Altura, capacidade de 2,4 Litros.	unidade	4,000000	21,03000 0	84,12
	036	000244 96	FORMA DE BOLO RETANGULAR MÉDIA Forma Retangular Assadeira Bolo Alumínio nº02, 33cm Comprimento, 23cm Largura, 5,2 cm Altura, capacidade de 3,5 Litros.	unidade	14,00000 0	27,65000 0	387,10
	037	000244 97	FORMA DE BOLO REDONDA MÉDIO Forma Redonda 28cm em alumínio, Altura 7cm, Largura 28cm, Comprimento 28cm.	unidade	4,000000	28,27000 0	113,08
	038	000244 98	FORMA DE CUPCAKE METAL Forma Para Cupcake Em Metal	unidade	8,000000	31,53000 0	252,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			Antiaderente 6 Cavidades: 6,5 de diâmetro, Dimensões: 26x18x3cm, Revestimento antiaderente.				
039	00024499	FORMA DE GELO Forma de Gelo 14 Cubos, Material: Plástico, Medidas: Altura 4cm, Largura 10cm, Comprimento: 25cm.	unidade	14,000000	6,130000	85,82	
040	00024500	FORMA DE SILICONE PARA BOMBOM 20G Forma de Silicone para Bombom 20g redondo, com 12 cavidades.	unidade	40,000000	19,350000	774,00	
041	00024501	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Em alumínio hotel, resistente, revestida internamente em teflon, antiaderente, medindo 40cm de diâmetro, com cabo de baquelite preto ou branco de 24cm de comprimento, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos.	unidade	10,000000	131,380000	1.313,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

042	000245 02	FRIGIDEIRA MÉDIA Frigideira Alumínio Antiaderente 28cm, capacidade para 2 litros. Cabo de baquelite antitérmico, com 1,2 milímetros de espessura e revestimento interno e externo em antiaderente.	unidad e	3,000000	112,7800 00	338,34
043	000245 03	FUNIL P Funil de Plástico Polipropileno, com 9 cm de altura, possui uma aba na lateral que facilita o manuseio, Muito prático e útil facilita diversas atividades na cozinha. Dimensões: 10,2x9x9cm.	unidad e	2,000000	9,090000	18,18
044	000245 04	FUNIL M Funil de Plástico Polipropileno, com 12 cm de altura, possui uma aba na lateral que facilita o manuseio, Muito prático e útil facilita diversas atividades na cozinha. Dimensões: 13x11,5x12cm.	unidad e	7,000000	8,740000	61,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

045	00024505	GARFO UN Garfo de mesa, Produto composto 100% em aço inox, acabamento de alto brilho, com detalhes em alto relevo no cabo. Dimensão 19x2 cm.	unidade	94,00000	7,720000	725,68
046	00024506	GARRAFA DE CAFÉ 2L - Com capacidade de 2 Litros, com estrutura fechada ao redor do bico, com uma distância adequada do corpo da garrafa, permitindo servir a bebida de forma confortável. Com sistema de bombeamento superior por pressão devido a presença do Anel de Vedação.	unidade	7,000000	121,590000	851,13
047	00024507	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 4L Garrafa Térmica P/ Água C/ Alça 4 Litros Botijão/garrafão, medidas Altura: 24cm, Diâmetro: 22,5cm, Diâmetro da boca: 11,5cm.	unidade	2,000000	102,840000	205,68
048	00024508	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 8L	unidade	2,000000	125,230000	250,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			Garrafa Térmica P/ Água C/ Alça 8 Litros Botijão/garrafão, medidas Altura: 30cm, Diâmetro: 26cm.				
049	000245 09	GARRAFA DE CAFÉ 1L Garrafa de Café Térmica 1 Litro Rosca, com ampola de vidro, alça ergonômica e rolha corta gotas que evita pingos após servir. Ideal para líquidos quentes ou frios, Tampa pode ser utilizada como copo. Comprimento: 14 cm, Largura: 11cm, Altura: 32cm.	unidad e	10,00000 0	32,10000 0	321,00	
050	000245 10	JARRA DE PLÁSTICO 2L Jarra Redonda Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 2 litros, medindo 21,5cm de altura e 14cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou	unidad e	3,000000	20,61000 0	61,83	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			para menos. O produto não pode ser proveniente de material reciclado).				
051	000245 11	JARRA DE PLÁSTICO 4L Jarra Redonda Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	unidade	10,00000 0	21,80000 0	218,00	
052	000245 12	JARRA DE PLÁSTICO 5L Jarra Redonda Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 5 litros, medindo 28,2cm de altura e 19,4cm de	unidade	3,000000	24,82000 0	74,46	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).				
053	00024513	JARRA DE VIDRO Jarra redonda de Vidro transparente 1.5 litros, Dimensões: 21,7cm de altura, 16,3cm de largura, 13cm de profundidade.	unidade	17,000000	29,510000	501,67	
054	00024514	MARINEX DE VIDRO COM TAMPA P Assadeira Retangular de vidro transparente com Tampa, 27cm de comprimento x 16,3cm de largura x 6,7cm de altura - 1L.	unidade	3,000000	44,700000	134,10	
055	00024515	MARINEX DE VIDRO COM TAMPA M Assadeira Retangular de vidro transparente com Tampa, 35,8cm de comprimento x 21,8cm de largura x 7,6cm de altura - 2,2L.	unidade	14,000000	47,670000	667,38	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

056	000245 16	MARINEX DE VIDRO COM TAMPA G Assadeira Retangular de vidro transparente com Tampa, 40,8cm de comprimento x 24,8cm de largura x 7,3cm de altura - 3L.	unidade	3,000000	52,280000	156,84
057	000245 17	PANELA COM TAMPA P Panela Caçarola N18 Brilhante Alumínio Polido Fundido Grosso, Material das Alças: Madeira envernizada, Material da Tampa: Alumínio leve, Material do Puxador: Madeira envernizada, Espessura: 3/4mm, 22 cm de diâmetro, capacidade de 1,650 Litros.	unidade	7,000000	41,840000	292,88
058	000245 18	PANELA COM TAMPA M Panela Caçarola N22 Brilhante Alumínio Polido Fundido Grosso, Material das Alças: Madeira envernizada, Material da Tampa: Alumínio leve, Material do Puxador: Madeira envernizada, Espessura:	unidade	7,000000	55,660000	389,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			3/4mm, 22 cm de diâmetro, capacidade de 3 Litros.				
059	000245 19	PANELA COM TAMPA G Panela Caçarola N28 Brilhante Alumínio Polido Fundido Grosso, Material das Alças: Madeira envernizada, Material da Tampa: Alumínio leve, Material do Puxador: Madeira envernizada, Espessura: 3/4mm, 28 cm de diâmetro, capacidade de 5,6 Litros.	unidade	3,000000	104,7100 00	314,13	
060	000245 20	PANELA DE INOX MÉDIA Panela com tampa em Aço Inox com Fundo Triplo 24 cm de diâmetro e capacidade para 4,2 L.	unidade	12,00000 0	364,5000 00	4.374,0 0	
061	000245 21	PANELA DE INOX PEQUENA Panela com tampa em Aço Inox com Fundo Triplo 16 cm de diâmetro e capacidade para 1L.	unidade	8,000000	297,5000 00	2.380,0 0	
062	000245 22	PANELA DE PRESSÃO 4,5L Em alumínio polido,	unidade	2,000000	78,81000 0	157,62	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			<p>resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo IMETRO. Com capacidade de 4,5 litros. Altura: 20 cm, Largura: 29 cm, Profundidade: 19 cm.</p>				
063	000245 23	PANELA DE PRESSÃO 10L Dimensões: capacidade mínima para 10 litros e máxima para 11,4 litros. Confeccionada em alumínio polido, com fechamento externo, asas permitindo a abertura e fechamento, assim como o manuseio, válvula de segurança repetitiva que	unidade	2,000000	157,3100 00	314,62	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			<p>deverá atuar caso haja entupimento no pino de saída de vapor; janela de segurança que funcionará caso a pressão interna da panela se eleve acima do normal(No caso de obstrução simultânea do pino de saída de vapor e da válvula repetitiva, a borracha de vedação sairá parcialmente pela janela na lateral da tampa, aliviando a pressão interna) travas de segurança (sistema de encaixe entre as abas do corpo e a tampa que impendem a abertura da tampa enquanto houver pressão interna; mola de segurança (que impeça que a panela adquira pressão antes de estar totalmente fechada com os cabos sobrepostos) Condições de funcionamento e segurança adstritas às normas da ABNT,NBR e</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			aprovada pelo selo do INMETRO. Garantia mínima de 24 meses.				
064	000245 24	PANELA PUDIM COM FORMA E TAMPA Forma para Pudim Banho Maria e Panela de Alumínio Reforçado, contém 01 Forma de pudim 20, 01 Caçarola em alumínio reforçado 20, 01 Tampa em alumínio para caçarola. Material do pegador: baquelite, Capacidade total: 3 litros	unidade	1,000000	32,150000	32,15	
065	000245 25	PANO DE PRATO UN Pano Atoalhado super absorvente, de alta qualidade, pré lavado, estampas alegres e diversas, não soltam fiapos, não encolhem, Estampas: Sortidas, Alta gramatura, bainha laterais, 100% algodão tecido anti mancha, Medidas: 35 cm largura x 55 cm altura.	unidade	92,000000	4,950000	455,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

066	000245 26	PRATO DE VIDRO Em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 22cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5cm para mais ou p/menos. Dimensões: 22cm x 22cm x 3,1cm. Peso: 360g.	unidade	110,0000 00	9,590000	1.054,9 0
067	000245 27	PRENDEDOR DE EMBALAGEM Pacote com 10 Prendedores Emborrachados De Alta Pressão, Dimensões: 8,5cm Material: Plástico Resistente.	pacote	20,00000 0	29,29333 3	585,87
068	000245 28	PENEIRA P Peneira coador com cabo plástico 9cm. Com dois apoios opostos ao cabo. Medidas: 9cm x 10 cm. Peso do Produto: 0,015 kg	unidade	2,000000	8,150000	16,30
069	000245 29	PENEIRA M Peneira coador com cabo plástico 16cm. Com dois apoios opostos ao cabo. Comprimento: 31 cm / Largura: 16 cm / Altura: 8cm.	unidade	6,000000	10,13000 0	60,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

070	000245 30	PENEIRA G Peneira coador com cabo plástico 19cm. Com dois apoios opostos ao cabo. Comprimento: 35 cm / Largura: 19 cm / Altura: 8 cm	unidad e	6,000000	13,56000 0	81,36
071	000245 31	PILÃO COM SOCADOR Socador De Alho Pilão Almofariz De Alumínio 02, Capacidade: 0,270 Litros, Dimensão da boca: 13 cm, Altura: 10cm, socador com 17cm.	unidad e	4,000000	100,6333 33	402,53
072	000245 32	PORTA TALHERES COM TAMPA Porta Talher de plástico Polipropileno com Tampa e 6 Divisórias. Cores variadas. DIMENSÕES: Comprimento: 35cm, Largura: 30cm, Altura: 4,6cm.	unidad e	1,000000	40,08000 0	40,08
073	000245 33	POTE DE VIDRO Pote redondo de vidro com tampa de plástico, capacidade de 1.3 litros, Comprimento 21cm x Largura 15.5cm x Altura 17.5cm.	unidad e	22,00000 0	17,65000 0	388,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

074	000245 34	POTE DE MANTIMENTOS 1KG Pote Plástico com Tampa tem formato sofisticado, estrutura transparente, texturizada, 15cm de altura x 11cm de diâmetro.	unidade	8,000000	13,580000	108,64
075	000245 35	POTE DE MANTIMENTOS 2KG Pote Mantimento Redondo Decorado Tampa Rosca 2 Litros, Material: Polipropileno, Dimensão: 15,5cm Diâmetro x 17,5cm Altura.	unidade	8,000000	20,840000	166,72
076	000245 36	POTE DE MANTIMENTOS 5KG Pote Mantimento Redondo Decorado Tampa Rosca 5 Litros, Material: Polipropileno, Dimensão: 15,5cm Diâmetro x17,5cm Altura. 21cm de Diâmetro x 23,5cm de Altura.	unidade	8,000000	22,520000	180,16
077	000245 37	RALADOR MÉDIO Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que	unidade	9,000000	18,600000	167,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			<p>permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.</p>				
078	00024538	<p>SALEIRO MÉDIO Confeccionado em plástico polipropileno, material atóxico, livre de Bisfeno, Comprimento: 16cm, Largura: 11,5cm, Altura: 13cm, Capacidade: 1Kg</p>	unidade	1,000000	11,530000	11,53	
079	00024539	<p>TÁBUA DE CARNE Tábua de Carne Plástica Branca 35x21cm Com Amaciador de Carne. Fabricada em polietileno. Alça Perfurada na própria tábua.</p>	unidade	9,000000	20,420000	183,78	
080	00024540	<p>TOALHA PLÁSTICA MESA 7M Toalha de Mesa Térmica Plástico impermeável transparente 7,50m x 1,40m.</p>	unidade	1,000000	100,580000	100,58	
081	00024541	<p>BACIA DE PLÁSTICO COM</p>	unidade	10,000000	22,550000	225,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			TAMPA G Bacia De Plástico Redonda Com Tampa 10 Litros, alça na lateral Altura 19,4cm Diâmetro 31,5cm				
082	00024542	BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA MÉDIA Bacia De Plástico Redonda Com Tampa 6 Litros, alça na lateral, Altura 16,4cm Diâmetro 26,5cm	unidade	31,00000	22,00000	682,00	
083	00024543	BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA PEQUENA Bacia De Plástico Redonda Com Tampa 3,6 Litros, alça na lateral, Altura 13,5cm Diâmetro 23cm.	unidade	25,00000	21,28000	532,00	
084	00024544	XÍCARA DE VIDRO UN Xícara Chá 240ml vidro transparente com alça, dimensões 13,7 x 6,6 cm.	unidade	44,00000	10,67000	469,48	
085	00024471	BACIA CONJUNTO Confeccionada em plástico resistente, formato redondo, conjunto contendo 3und, tamanho P,M,G.	conjunto	1,000000	24,596667	24,60	
086	00024467	COBRE BOLO Cobre Alimentos	unidade	1,000000	36,283333	36,28	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			em tule Proteção para Bolos, com estrutura de metal. Ideal para proteger os mais diversos alimentos da poeira e dos insetos. Produto decorativo e higiênico, com sistema abre e fecha que facilita na hora de guardar. Medidas: 33 X 33cm. Cor: branca.				
087	00024470	COLHER DE SILICONE Colher de silicone com Medida 27x6 cm, Peso 69 gr.	unidade	2,000000	32,130000	64,26	
088	00024473	COLHER GRANDE Colher Inox Grande, Tamanho: 35 cm.	unidade	3,000000	13,480000	40,44	
089	00024477	CONCHA M Feito totalmente em aço inox. Dimensões: comprimento:30cm; espessura:2,5mm; Capacidade: 100ml; diâmetro: 8cm.	unidade	2,000000	21,130000	42,26	
090	00024479	COPO DE VIDRO copo de vidro, 200ml, Altura:10 cm	unidade	12,000000	5,210000	62,52	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

091	000244 91	FACA DE PÃES Faca para Pão de Inox nº7, Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno, Largura: 3,4cm Altura: 1,8cm Profundidade: 29,1cm.	unidad e	2,000000	23,64000 0	47,28
092	000244 97	FORMA DE BOLO REDONDA MÉDIO Forma Redonda 28cm em alumínio, Altura 7cm, Largura 28cm, Comprimento 28cm.	unidad e	2,000000	28,27000 0	56,54
093	000245 04	FUNIL M Funil de Plástico Polipropileno, com 12 cm de altura, possui uma aba na lateral que facilita o manuseio, Muito prático e útil facilita diversas atividades na cozinha. Dimensões: 13x11,5x12cm.	unidad e	1,000000	8,740000	8,74
094	000245 06	GARRAFA DE CAFÉ 2L - Com capacidade de 2 Litros, com estrutura fechada ao redor do bico, com uma distância adequada do corpo da garrafa,	unidad e	1,000000	121,5900 00	121,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			permitindo servir a bebida de forma confortável. Com sistema de bombeamento superior por pressão devido a presença do Anel de Vedação.				
	095	00024509	GARRAFA DE CAFÉ 1L Garrafa de Café Térmica 1 Litro Rosca, com ampola de vidro, alça ergonômica e rolha corta gotas que evita pingos após servir. Ideal para líquidos quentes ou frios, Tampa pode ser utilizada como copo. Comprimento: 14 cm, Largura: 11cm, Altura: 32cm.	unidade	1,000000	32,100000	32,10
	096	00024510	JARRA DE PLÁSTICO 2L Jarra Redonda Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 2 litros, medindo 21,5cm de altura e 14cm de diâmetro,	unidade	1,000000	20,610000	20,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos. O produto não pode ser proveniente de material reciclado).				
097	000245 11	JARRA DE PLÁSTICO 4L Jarra Redonda Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	unidade	1,000000	21,80000 0	21,80	
098	000245 17	PANELA COM TAMPA P Panela Caçarola N18 Brilhante Alumínio Polido Fundido Grosso, Material das Alças: Madeira envernizada, Material da Tampa: Alumínio leve, Material do	unidade	1,000000	41,84000 0	41,84	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			Puxador: Madeira envernizada, Espessura: 3/4mm, 22 cm de diâmetro, capacidade de 1,650 Litros.				
	099	00024518	PANELA COM TAMPA M Panela Caçarola N22 Brilhante Alumínio Polido Fundido Grosso, Material das Alças: Madeira envernizada, Material da Tampa: Alumínio leve, Material do Puxador: Madeira envernizada, Espessura: 3/4mm, 22 cm de diâmetro, capacidade de 3 Litros.	unidade	2,000000	55,660000	111,32
	100	00024519	PANELA COM TAMPA G Panela Caçarola N28 Brilhante Alumínio Polido Fundido Grosso, Material das Alças: Madeira envernizada, Material da Tampa: Alumínio leve, Material do Puxador: Madeira envernizada, Espessura: 3/4mm, 28 cm de diâmetro, capacidade de 5,6 Litros.	unidade	2,000000	104,710000	209,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

101	000245 20	PANELA DE INOX MÉDIA Panela com tampa em Aço Inox com Fundo Triplo 24 cm de diâmetro e capacidade para 4,2 L.	unidade	1,000000	364,5000 00	364,50
102	000245 26	PRATO DE VIDRO Em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 22cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5cm para mais ou p/menos. Dimensões: 22cm x 22cm x 3,1cm. Peso: 360g.	unidade	12,00000 0	9,590000	115,08
103	000245 29	PENEIRA M Peneira coador com cabo plástico 16cm. Com dois apoios opostos ao cabo. Comprimento: 31 cm / Largura: 16 cm / Altura: 8cm.	unidade	1,000000	10,13000 0	10,13
104	000245 31	PILÃO COM SOCADOR Socador De Alho Pilão Almofariz De Alumínio 02, Capacidade: 0,270 Litros, Dimensão da boca: 13 cm, Altura: 10cm, socador com 17cm.	unidade	1,000000	100,6333 33	100,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

105	000245 33	POTE DE VIDRO Pote redondo de vidro com tampa de plástico, capacidade de 1.3 litros, Comprimento 21cm x Largura 15.5cm x Altura 17.5cm.	unidade	2,000000	17,650000	35,30
106	000245 37	RALADOR MÉDIO Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	unidade	1,000000	18,600000	18,60
107	000245 41	BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA G Bacia De Plástico Redonda Com Tampa 10 Litros, alça na lateral Altura 19,4cm Diâmetro 31,5cm	unidade	1,000000	22,550000	22,55
108	000245 42	BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA MÉDIA Bacia De Plástico Redonda Com Tampa 6 Litros,	unidade	1,000000	22,000000	22,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			alça na lateral, Altura 16,4cm Diâmetro 26,5cm				
109	000245 44	XÍCARA DE VIDRO UN Xicara Chá 240ml vidro transparente com alça, dimensões 13,7 x 6,6 cm.	unidade	12,00000	10,67000	128,04	
110	000244 59	ABRIDOR DE LATAS Fabricado em aço inox. Ser utilizado tanto para abertura de latas como de garrafas.	unidade	3,000000	9,040000	27,12	
111	000244 60	AFIADOR DE FACAS Com cabo, podendo conter 1 (uma) ou mais posições para afiação. Podendo ser composto por plástico e aço. Medida mínima de 19cm de comprimento.	unidade	2,000000	20,56000	41,12	
112	000244 71	BACIA CONJUNTO Confeccionada em plástico resistente, formato redondo, conjunto contendo 3und, tamanho P,M,G.	conjunto	3,000000	24,59666	73,79	
113	000244 63	BALDE Com alça, graduado, em plástico resistente,	unidade	6,000000	21,73000	130,38	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			atóxico, transparente, com capacidade para 16 litros, podendo ter variação de 1000ml p/mais ou p/menos, medindo 34cm de diâmetro e 32cm de altura, com margem de 3 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).				
114	000244 62	BANDEJA INOX Material confeccionado em Aço Inox, retangular, medidas aproximadas: 33x49cm.	unidade	3,000000	82,00000	246,00	
116	000244 64	CANECO DE CAFE GRANDE Canecão nº 18, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de baquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Capacidade: 4,5L.	unidade	3,000000	58,82000	176,46	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

117	000244 65	CANECO DE CAFÉ MEDIO Capacidade mínima de 2 litros com diâmetro de 14 cm, altura mínima 14cm com espessura mínima de 1,7 mm cabo de baquelite.	unidade	3,000000	26,870000	80,61
118	000244 66	CANECO DE CAFÉ PEQUENO Capacidade mínima de 1 litros com diâmetro de 12cm, altura mínima 9,5cm, cabo de baquelite.	unidade	4,000000	23,530000	94,12
119	000244 67	COBRE BOLO Cobre Alimentos em tule Proteção para Bolos, com estrutura de metal. Ideal para proteger os mais diversos alimentos da poeira e dos insetos. Produto decorativo e higiênico, com sistema abre e fecha que facilita na hora de guardar. Medidas: 33 X 33cm. Cor: branca.	unidade	1,000000	36,283333	36,28
120	000244 68	COADOR DE CAFÉ Coador de tecido,	unidade	6,000000	9,870000	59,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado), com diâmetro de 12cm e cabo de 6cm.				
121	00024469	COLHER DE PAU colher 38cm, Material Madeira, cor Natural de madeira.	unidade	7,000000	13,650000	95,55	
122	00024472	COLHER DE SOPA colher de sopa inox, utensilio de cozinha, 18cm.	unidade	40,000000	4,330000	173,20	
123	00024470	COLHER DE SILICONE Colher de silicone com Medida 27x6 cm, Peso 69 gr.	unidade	4,000000	32,130000	128,52	
124	00024474	COLHER MÉDIA Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	unidade	5,000000	5,540000	27,70	
126	00024477	CONCHA M Feito totalmente em aço inox. Dimensões:	unidade	3,000000	21,130000	63,39	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			comprimento:30cm; m; espessura:2,5mm; Capacidade: 100ml; diâmetro: 8cm.				
127	00024479	COPO DE VIDRO copo de vidro, 200ml, Altura:10 cm	unidade	12,000000	5,210000	62,52	
128	00024481	DESCASCADOR DE VERDURA Lâmina móvel ou fixa em inox, que permita o corte preciso do alimento, resistente, perfeitamente ajustada nas extremidades de duas hastes fixas ao cabo de inox. Cabo medindo 11cm, base (lâmina) medindo 5cm de comprimento e comprimento total de 16cm (cabo + base), com margem de 2cm para mais.	unidade	2,000000	17,580000	35,16	
129	00024483	ESCORREDOR DE ARROZ Em plástico, resistente, arredondado, medindo 26cm de diâmetro x 9cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não	unidade	3,000000	38,320000	114,96	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			pode ser proveniente de material reciclado).				
130	00024484	ESCORREDOR DE LOUÇAS Escorredor de Pratos Duplo 20 Pratos - Montado Porta Talher Em Aço Inox, 1 Bandeja para pratos superior, 1 Bandeja para copos inferior, 2 Laterais em aço Inox, 1 Porta talheres em inox. Dimensões: Altura: 30cm, Comprimento: 51cm, Largura: 27cm, Material: Aço Inox.	unidade	3,000000	140,330000	420,99	
131	00024485	ESPÁTULO DE BOLO Espátula De Bolo Aço Inox, dimensões: 27cm x 6,5cm.	unidade	3,000000	14,260000	42,78	
132	00024487	ESCUMADEIRA M Em Inox Profissional Com Alça Para Frituras, dimensões 33x10,5cm.	unidade	1,000000	20,310000	20,31	
133	00024488	FACA DE CORTE P Faca para corte inox nº5, Comprimento 239mm, Largura 30mm, Altura	unidade	2,000000	25,390000	50,78	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			13mm.				
134	000244 89	FACA DE CORTE M Faca para corte inox nº7, Comprimento 302mm, Largura 38mm, Altura 15mm.	unidade	3,000000	35,24000 0	105,72	
135	000244 90	FACA DE CORTE G Faca para corte inox nº9, Comprimento 357mm, Largura 44mm, Altura 15mm.	unidade	3,000000	42,72000 0	128,16	
136	000244 91	FACA DE PÃES Faca para Pão de Inox nº7, Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno, Largura: 3,4cm Altura: 1,8cm Profundidade: 29,1cm.	unidade	4,000000	23,64000 0	94,56	
137	000244 92	FACA DE SERRA Faquinha de serra com ponta para uso em geral, Aço Inox 20 cm.	unidade	30,00000 0	9,650000	289,50	
138	000244 95	FORMA DE BOLO FURO NO MEIO Forma De Bolo Redonda Com Furo Em Alumínio 22 Cm, Capacidade 2.5 Litros.	unidade	4,000000	28,16000 0	112,64	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

139	000244 94	FORMA DE BOLO RETANGULAR PEQUENA Forma Retangular Assadeira Bolo Alumínio nº01, 29 cm Comprimento, 20 cm Largura, 5 cm Altura, capacidade de 2,4 Litros.	unidade	2,000000	21,030000	42,06
140	000244 96	FORMA DE BOLO RETANGULAR MÉDIA Forma Retangular Assadeira Bolo Alumínio nº02, 33cm Comprimento, 23cm Largura, 5,2 cm Altura, capacidade de 3,5 Litros.	unidade	2,000000	27,650000	55,30
141	000244 97	FORMA DE BOLO REDONDA MÉDIO Forma Redonda 28cm em alumínio, Altura 7cm, Largura 28cm, Comprimento 28cm.	unidade	5,000000	28,270000	141,35
142	000244 99	FORMA DE GELO Forma de Gelo 14 Cubos, Material: Plástico, Medidas: Altura 4cm, Largura 10cm,	unidade	2,000000	6,130000	12,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			Comprimento: 25cm.				
143	000245 01	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Em alumínio hotel, resistente, revestida internamente em teflon, antiaderente, medindo 40cm de diâmetro, com cabo de baquelite preto ou branco de 24cm de comprimento, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos.	unidad e	2,000000	131,3800 00	262,76	
144	000245 02	FRIGIDEIRA MÉDIA Frigideira Alumínio Antiaderente 28cm, capacidade para 2 litros. Cabo de baquelite antitérmico, com 1,2 milímetros de espessura e revestimento interno e externo em antiaderente.	unidad e	1,000000	112,7800 00	112,78	
145	000245 03	FUNIL P Funil de Plástico Polipropileno, com 9 cm de altura, possui uma aba na lateral que facilita o manuseio, Muito prático e útil	unidad e	1,000000	9,090000	9,09	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			facilita diversas atividades na cozinha. Dimensões: 10,2x9x9cm.				
146	00024504	FUNIL M Funil de Plástico Polipropileno, com 12 cm de altura, possui uma aba na lateral que facilita o manuseio, Muito prático e útil facilita diversas atividades na cozinha. Dimensões: 13x11,5x12cm.	unidade	2,000000	8,740000	17,48	
147	00024505	GARFO UN Garfo de mesa, Produto composto 100% em aço inox, acabamento de alto brilho, com detalhes em alto relevo no cabo. Dimensão 19x2 cm.	unidade	32,000000	7,720000	247,04	
148	00024506	GARRAFA DE CAFÉ 2L - Com capacidade de 2 Litros, com estrutura fechada ao redor do bico, com uma distância adequada do corpo da garrafa, permitindo servir a bebida de forma confortável. Com	unidade	1,000000	121,590000	121,59	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			sistema de bombeamento superior por pressão devido a presença do Anel de Vedação.				
149	00024509	GARRAFA DE CAFÉ 1L Garrafa de Café Térmica 1 Litro Rosca, com ampola de vidro, alça ergonômica e rolha corta gotas que evita pingos após servir. Ideal para líquidos quentes ou frios, Tampa pode ser utilizada como copo. Comprimento: 14 cm, Largura: 11cm, Altura: 32cm.	unidade	2,000000	32,100000	64,20	
150	00024510	JARRA DE PLÁSTICO 2L Jarra Redonda Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 2 litros, medindo 21,5cm de altura e 14cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos. O	unidade	5,000000	20,610000	103,05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			produto não pode ser proveniente de material reciclado).				
151	000245 13	JARRA DE VIDRO Jarra redonda de Vidro transparente 1.5 litros, Dimensões: 21,7cm de altura, 16,3cm de largura, 13cm de profundidade.	unidade	6,000000	29,51000 0	177,06	
152	000245 16	MARINEX DE VIDRO COM TAMPA G Assadeira Retangular de vidro transparente com Tampa, 40,8cm de comprimento x 24,8cm de largura x 7,3cm de altura - 3L.	unidade	2,000000	52,28000 0	104,56	
153	000245 18	PANELA COM TAMPA M Panela Caçarola N22 Brilhante Alumínio Polido Fundido Grosso, Material das Alças: Madeira envernizada, Material da Tampa: Alumínio leve, Material do Puxador: Madeira envernizada, Espessura: 3/4mm, 22 cm de diâmetro, capacidade de 3	unidade	2,000000	55,66000 0	111,32	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			Litros.				
	154	000245 20	PANELA DE INOX MÉDIA Panela com tampa em Aço Inox com Fundo Triplo 24 cm de diâmetro e capacidade para 4,2 L.	unidad e	3,000000	364,5000 00	1.093,5 0
	155	000245 23	PANELA DE PRESSÃO 10L Dimensões: capacidade mínima para 10 litros e máxima para 11,4 litros. Confeccionada em alumínio polido, com fechamento externo, asas permitindo a abertura e fechamento, assim como o manuseio, válvula de segurança repetitiva que deverá atuar caso haja entupimento no pino de saída de vapor; janela de segurança que funcionará caso a pressão interna da panela se eleve acima do normal(No caso de obstrução simultânea do pino de saída de vapor e da válvula repetitiva,	unidad e	2,000000	157,3100 00	314,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			<p>a borracha de vedação saía parcialmente pela janela na lateral da tampa, aliviando a pressão interna) travas de segurança (sistema de encaixe entre as abas do corpo e a tampa que impendem a abertura da tampa enquanto houver pressão interna; mola de segurança (que impeça que a panela adquira pressão antes de estar totalmente fechada com os cabos sobrepostos) Condições de funcionamento e segurança adstritas às normas da ABNT,NBR e aprovada pelo selo do INMETRO. Garantia mínima de 24 meses.</p>				
156	000245 26	PRATO DE VIDRO Em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 22cm de diâmetro, podendo ter variação de até	unidad e	20,00000 0	9,590000	191,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			0,5cm para mais ou p/menos. Dimensões: 22cm x 22cm x 3,1cm. Peso: 360g.				
158	000245 27	PRENDEDOR DE EMBALAGEM Pacote com 10 Prendedores Emborrachados De Alta Pressão, Dimensões: 8,5cm Material: Plástico Resistente.	pacote	10,00000 0	29,29333 3	292,93	
159	000245 28	PENEIRA P Peneira coador com cabo plástico 9cm. Com dois apoios opostos ao cabo. Medidas: 9cm x 10 cm. Peso do Produto: 0,015 kg	unidade	1,000000	8,150000	8,15	
160	000245 29	PENEIRA M Peneira coador com cabo plástico 16cm. Com dois apoios opostos ao cabo. Comprimento: 31 cm / Largura: 16 cm / Altura: 8cm.	unidade	1,000000	10,13000 0	10,13	
161	000245 30	PENEIRA G Peneira coador com cabo plástico 19cm. Com dois apoios opostos ao cabo. Comprimento: 35 cm / Largura: 19 cm / Altura: 8 cm	unidade	2,000000	13,56000 0	27,12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

162	000245 31	PILÃO COM SOCADOR Socador De Alho Pilão Almofariz De Alumínio 02, Capacidade: 0,270 Litros, Dimensão da boca: 13 cm, Altura: 10cm, socador com 17cm.	unidad e	2,000000	100,6333 33	201,27
164	000245 33	POTE DE VIDRO Pote redondo de vidro com tampa de plástico, capacidade de 1.3 litros, Comprimento 21cm x Largura 15.5cm x Altura 17.5cm.	unidad e	6,000000	17,65000 0	105,90
165	000245 34	POTE DE MANTIMENTOS 1KG Pote Plástico com Tampa tem formato sofisticado, estrutura transparente, texturizada, 15cm de altura x 11cm de diâmetro.	unidad e	4,000000	13,58000 0	54,32
166	000245 35	POTE DE MANTIMENTOS 2KG Pote Mantimento Redondo Decorado Tampa Rosca 2 Litros, Material: Polipropileno, Dimensão: 15,5cm Diâmetro x 17,5cm Altura.	unidad e	4,000000	20,84000 0	83,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

167	000245 36	POTE DE MANTIMENTOS 5KG Pote Mantimento Redondo Decorado Tampa Rosca 5 Litros, Material: Polipropileno, Dimensão: 15,5cm Diâmetro x17,5cm Altura. 21cm de Diâmetro x 23,5cm de Altura.	unidade	4,000000	22,520000	90,08
168	000245 37	RALADOR MÉDIO Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	unidade	5,000000	18,600000	93,00
169	000245 38	SALEIRO MÉDIO Confeccionado em plástico polipropileno, material atóxico, livre de Bisfeno, Comprimento: 16cm, Largura: 11,5cm, Altura: 13cm,	unidade	2,000000	11,530000	23,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

			Capacidade: 1Kg				
	171	000245 39	TÁBUA DE CARNE Tábua de Carne Plástica Branca 35x21cm Com Amaciador de Carne. Fabricada em polietileno. Alça Perfurada na própria tábua.	unidade	3,000000	20,42000 0	61,26
	172	000245 41	BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA G Bacia De Plástico Redonda Com Tampa 10 Litros, alça na lateral Altura 19,4cm Diâmetro 31,5cm	unidade	3,000000	22,55000 0	67,65
	173	000245 42	BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA MÉDIA Bacia De Plástico Redonda Com Tampa 6 Litros, alça na lateral, Altura 16,4cm Diâmetro 26,5cm	unidade	12,00000 0	22,00000 0	264,00
	174	000245 44	XÍCARA DE VIDRO UN Xícara Chá 240ml vidro transparente com alça, dimensões 13,7 x 6,6 cm.	unidade	12,00000 0	10,67000 0	128,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ N° 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	1		00024459 - ABRIDOR DE LATAS <i>Fabricado em aço inox. Ser utilizado tanto para abertura de latas como de garrafas.</i>		unidade	9,000000	9,040000	81,36
2	2		00024460 - AFIADOR DE FACAS <i>Com cabo, podendo conter 1 (uma) ou mais posições para afiação. Podendo ser composto por plástico e aço. Medida mínima de 19cm de comprimento.</i>		unidade	6,000000	20,560000	123,36
3	3		00024462 - BANDEJA INOX <i>Material confeccionado em Aço Inox, retangular, medidas aproximadas: 33x49cm.</i>		unidade	30,000000	82,000000	2.460,00
4	4		00024463 - BALDE <i>Com alça, graduado, em plástico resistente, atóxico, transparente, com capacidade para 16 litros, podendo ter variação de 1000ml p/mais ou p/menos, medindo 34cm de diâmetro e 32cm de altura, com margem de 3 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).</i>		unidade	8,000000	21,730000	173,84
5	5		00024464 - CANECO DE CAFE GRANDE <i>Canecão nº 18, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de baquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Capacidade: 4,5L.</i>		unidade	1,000000	58,820000	58,82
6	6		00024465 - CANECO DE CAFÉ MEDIO <i>Capacidade mínima de 2 litros com diâmetro de 14 cm, altura mínima 14cm com espessura mínima de 1,7 mm cabo de baquelite.</i>		unidade	6,000000	26,870000	161,22
7	7		00024466 - CANECO DE CAFÉ PEQUENO <i>Capacidade mínima de 1 litros com diâmetro de 12cm, altura mínima 9,5cm, cabo de baquelite.</i>		unidade	2,000000	23,530000	47,06
8	8		00024467 - COBRE BOLO <i>Cobre Alimentos em tule Proteção para Bolos, com estrutura de metal. Ideal para proteger os mais diversos alimentos da poeira e dos insetos. Produto decorativo e higiênico, com sistema abre e fecha que facilita na hora de guardar. Medidas: 33 X 33cm. Cor: branca.</i>		unidade	3,000000	36,283333	108,85



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
9	9		00024468 - COADOR DE CAFÉ <i>Coador de tecido, resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado), com diâmetro de 12cm e cabo de 6cm.</i>		unidade	26,000000	9,870000	256,62
10	10		00024469 - COLHER DE PAU <i>colher 38cm, Material Madeira, cor Natural de madeira.</i>		unidade	15,000000	13,650000	204,75
11	11		00024470 - COLHER DE SILICONE <i>Colher de silicone com Medida 27x6 cm, Peso 69 gr.</i>		unidade	12,000000	32,130000	385,56
12	12		00024471 - BACIA CONJUNTO <i>Confeccionada em plástico resistente, formato redondo, conjunto contendo 3und, tamanho P,M,G.</i>		conjunto	14,000000	24,596667	344,35
13	13		00024472 - COLHER DE SOPA <i>colher de sopa inox, utensílio de cozinha, 18cm.</i>		unidade	300,000000	4,330000	1.299,00
14	14		00024473 - COLHER GRANDE <i>Colher Inox Grande, Tamanho: 35 cm.</i>		unidade	28,000000	13,480000	377,44
15	15		00024474 - COLHER MÉDIA <i>Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/ menos.</i>		unidade	20,000000	5,540000	110,80
16	16		00024475 - COLHER PEQUENA <i>Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/ menos.</i>		unidade	20,000000	5,290000	105,80
17	17		00024476 - CONCHA P <i>Concha Inox Utensílios para Servir, Tam: 20cm</i>		unidade	2,000000	20,380000	40,76
18	18		00024477 - CONCHA M <i>Feito totalmente em aço inox. Dimensões: comprimento:30cm; espessura:2,5mm; Capacidade: 100ml; diâmetro: 8cm.</i>		unidade	10,000000	21,130000	211,30
19	19		00024478 - COPO PLÁSTICO <i>Copo Plástico 250 MI, Altura: 9,2cm, Largura: 6,8cm</i>		unidade	40,000000	4,920000	196,80
20	20		00024479 - COPO DE VIDRO <i>copo de vidro, 200ml, Altura:10 cm</i>		unidade	68,000000	5,210000	354,28
21	21		00024480 - CUSCUZEIRA P <i>Cuscuzeira Alumínio Nº 16, Diâmetro: 18 cm; Altura: 17 cm.</i>		unidade	1,000000	55,960000	55,96



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
22	22		00024481 - DESCASCADOR DE VERDURA <i>Lâmina móvel ou fixa em inox, que permita o corte preciso do alimento, resistente, perfeitamente ajustada nas extremidades de duas hastes fixas ao cabo de inox. Cabo medindo 11cm, base (lâmina) medindo 5cm de comprimento e comprimento total de 16cm (cabo + base), com margem de 2cm para mais.</i>		unidade	3,000000	17,580000	52,74
23	23		00024482 - ESCORREDOR DE ALUMÍNIO G <i>Confeccionado em alumínio, com alças, com furos nas laterais e embaixo. Dimensões Aproximadas: 32x51x59cm. Capacidade de 21 litros.</i>		unidade	1,000000	125,460000	125,46
24	24		00024483 - ESCORREDOR DE ARROZ <i>Em plástico, resistente, arredondado, medindo 26cm de diâmetro x 9cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).</i>		unidade	12,000000	38,320000	459,84
25	25		00024484 - ESCORREDOR DE LOUÇAS <i>Escorredor de Pratos Duplo 20 Pratos - Montado Porta Talher Em Aço Inox, 1 Bandeja para pratos superior, 1 Bandeja para copos inferior, 2 Laterais em aço Inox, 1 Porta talheres em inox. Dimensões: Altura: 30cm, Comprimento: 51cm, Largura: 27cm, Material: Aço Inox.</i>		unidade	4,000000	140,330000	561,32
26	26		00024485 - ESPÁTULO DE BOLO <i>Espátula De Bolo Aço Inox, dimensões: 27cm x 6,5cm.</i>		unidade	3,000000	14,260000	42,78
27	27		00024486 - ESCUMADEIRA P <i>Em alumínio, resistente, com cabo de alumínio medindo no mínimo 23cm de comprimento, com base medindo 8cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm p/mas ou p/menos.(O produto não pode desprender resíduos de alumínio).</i>		unidade	6,000000	16,450000	98,70
28	28		00024487 - ESCUMADEIRA M <i>Em Inox Profissional Com Alça Para Frituras, dimensões 33x10,5cm.</i>		unidade	6,000000	20,310000	121,86
29	29		00024488 - FACA DE CORTE P <i>Faca para corte inox nº5, Comprimento 239mm, Largura 30mm, Altura 13mm.</i>		unidade	4,000000	25,390000	101,56
30	30		00024489 - FACA DE CORTE M <i>Faca para corte inox nº7, Comprimento 302mm, Largura 38mm, Altura 15mm.</i>		unidade	8,000000	35,240000	281,92



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
31	31		00024490 - FACA DE CORTE G <i>Faca para corte inox nº9, Comprimento 357mm, Largura 44mm, Altura 15mm.</i>		unidade	8,000000	42,720000	341,76
32	32		00024491 - FACA DE PÃES <i>Faca para Pão de Inox nº7, Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno, Largura: 3,4cm Altura: 1,8cm Profundidade: 29,1cm.</i>		unidade	7,000000	23,640000	165,48
33	33		00024492 - FACA DE SERRA <i>Faquinha de serra com ponta para uso em geral, Aço Inox 20 cm.</i>		unidade	74,000000	9,650000	714,10
34	34		00024495 - FORMA DE BOLO FURO NO MEIO <i>Forma De Bolo Redonda Com Furo Em Alumínio 22 Cm, Capacidade 2.5 Litros.</i>		unidade	11,000000	28,160000	309,76
35	35		00024494 - FORMA DE BOLO RETANGULAR PEQUENA <i>Forma Retangular Assadeira Bolo Alumínio nº01, 29 cm Comprimento, 20 cm Largura, 5 cm Altura, capacidade de 2,4 Litros.</i>		unidade	4,000000	21,030000	84,12
36	36		00024496 - FORMA DE BOLO RETANGULAR MÉDIA <i>Forma Retangular Assadeira Bolo Alumínio nº02, 33cm Comprimento, 23cm Largura, 5,2 cm Altura, capacidade de 3,5 Litros.</i>		unidade	14,000000	27,650000	387,10
37	37		00024497 - FORMA DE BOLO REDONDA MÉDIO <i>Forma Redonda 28cm em alumínio, Altura 7cm, Largura 28cm, Comprimento 28cm.</i>		unidade	4,000000	28,270000	113,08
38	38		00024498 - FORMA DE CUPCAKE METAL <i>Forma Para Cupcake Em Metal Antiaderente 6 Cavidades: 6,5 de diâmetro, Dimensões: 26x18x3cm, Revestimento antiaderente.</i>		unidade	8,000000	31,530000	252,24
39	39		00024499 - FORMA DE GELO <i>Forma de Gelo 14 Cubos, Material: Plástico, Medidas: Altura 4cm, Largura 10cm, Comprimento: 25cm.</i>		unidade	14,000000	6,130000	85,82
40	40		00024500 - FORMA DE SILICONE PARA BOMBOM 20G <i>Forma de Silicone para Bombom 20g redondo, com 12 cavidades.</i>		unidade	40,000000	19,350000	774,00
41	41		00024501 - FRIGIDEIRA ANTIADERENTE <i>Em alumínio hotel, resistente, revestida internamente em teflon, antiaderente, medindo 40cm de diâmetro, com cabo de baquelite preto ou branco de 24cm de comprimento, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos.</i>		unidade	10,000000	131,380000	1.313,80



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
42	42		00024502 - FRIGIDEIRA MÉDIA <i>Frigideira Alumínio Antiaderente 28cm, capacidade para 2 litros. Cabo de baquelite antitêrmico, com 1,2 milímetros de espessura e revestimento interno e externo em antiaderente.</i>		unidade	3,000000	112,780000	338,34
43	43		00024503 - FUNIL P <i>Funil de Plástico Polipropileno, com 9 cm de altura, possui uma aba na lateral que facilita o manuseio, Muito prático e útil facilita diversas atividades na cozinha. Dimensões: 10,2x9x9cm.</i>		unidade	2,000000	9,090000	18,18
44	44		00024504 - FUNIL M <i>Funil de Plástico Polipropileno, com 12 cm de altura, possui uma aba na lateral que facilita o manuseio, Muito prático e útil facilita diversas atividades na cozinha. Dimensões: 13x11,5x12cm.</i>		unidade	7,000000	8,740000	61,18
45	45		00024505 - GARFO UN <i>Garfo de mesa, Produto composto 100% em aço inox, acabamento de alto brilho, com detalhes em alto relevo no cabo. Dimensão 19x2 cm.</i>		unidade	94,000000	7,720000	725,68
46	46		00024506 - GARRAFA DE CAFÉ 2L <i>- Com capacidade de 2 Litros, com estrutura fechada ao redor do bico, com uma distância adequada do corpo da garrafa, permitindo servir a bebida de forma confortável. Com sistema de bombeamento superior por pressão devido a presença do Anel de Vedação.</i>		unidade	7,000000	121,590000	851,13
47	47		00024507 - GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 4L <i>Garrafa Térmica P/ Água C/ Alça 4 Litros Botijão/garrafão, medidas Altura: 24cm, Diâmetro: 22,5cm, Diâmetro da boca: 11,5cm.</i>		unidade	2,000000	102,840000	205,68
48	48		00024508 - GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 8L <i>Garrafa Térmica P/ Água C/ Alça 8 Litros Botijão/garrafão, medidas Altura: 30cm, Diâmetro: 26cm.</i>		unidade	2,000000	125,230000	250,46



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
49	49		00024509 - GARRAFA DE CAFÉ 1L <i>Garrafa de Café Térmica 1 Litro Rosca, com ampola de vidro, alça ergonômica e rolha corta gotas que evita pingos após servir. Ideal para líquidos quentes ou frios. Tampa pode ser utilizada como copo. Comprimento: 14 cm, Largura: 11cm, Altura: 32cm.</i>		unidade	10,000000	32,100000	321,00
50	50		00024510 - JARRA DE PLÁSTICO 2L <i>Jarra Redonda Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 2 litros, medindo 21,5cm de altura e 14cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos. O produto não pode ser proveniente de material reciclado).</i>		unidade	3,000000	20,610000	61,83
51	51		00024511 - JARRA DE PLÁSTICO 4L <i>Jarra Redonda Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).</i>		unidade	10,000000	21,800000	218,00
52	52		00024512 - JARRA DE PLÁSTICO 5L <i>Jarra Redonda Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 5 litros, medindo 28,2cm de altura e 19,4cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).</i>		unidade	3,000000	24,820000	74,46
53	53		00024513 - JARRA DE VIDRO <i>Jarra redonda de Vidro transparente 1.5 litros, Dimensões: 21,7cm de altura, 16,3cm de largura, 13cm de profundidade.</i>		unidade	17,000000	29,510000	501,67
54	54		00024514 - MARINEX DE VIDRO COM TAMPA P <i>Assadeira Retangular de vidro transparente com Tampa, 27cm de comprimento x 16,3cm de largura x 6,7cm de altura - 1L.</i>		unidade	3,000000	44,700000	134,10



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
55	55		00024515 - MARINEX DE VIDRO COM TAMPA M <i>Assadeira Retangular de vidro transparente com Tampa, 35,8cm de comprimento x 21,8cm de largura x 7,6cm de altura - 2L.</i>		unidade	14,000000	47,670000	667,38
56	56		00024516 - MARINEX DE VIDRO COM TAMPA G <i>Assadeira Retangular de vidro transparente com Tampa, 40,8cm de comprimento x 24,8cm de largura x 7,3cm de altura - 3L.</i>		unidade	3,000000	52,280000	156,84
57	57		00024517 - PANELA COM TAMPA P <i>Panela Caçarola N18 Brilhante Alumínio Polido Fundido Grosso, Material das Alças: Madeira envernizada, Material da Tampa: Alumínio leve, Material do Puxador: Madeira envernizada, Espessura: 3/4mm, 22 cm de diâmetro, capacidade de 1,650 Litros.</i>		unidade	7,000000	41,840000	292,88
58	58		00024518 - PANELA COM TAMPA M <i>Panela Caçarola N22 Brilhante Alumínio Polido Fundido Grosso, Material das Alças: Madeira envernizada, Material da Tampa: Alumínio leve, Material do Puxador: Madeira envernizada, Espessura: 3/4mm, 22 cm de diâmetro, capacidade de 3 Litros.</i>		unidade	7,000000	55,660000	389,62
59	59		00024519 - PANELA COM TAMPA G <i>Panela Caçarola N28 Brilhante Alumínio Polido Fundido Grosso, Material das Alças: Madeira envernizada, Material da Tampa: Alumínio leve, Material do Puxador: Madeira envernizada, Espessura: 3/4mm, 28 cm de diâmetro, capacidade de 5,6 Litros.</i>		unidade	3,000000	104,710000	314,13
60	60		00024520 - PANELA DE INOX MÉDIA <i>Panela com tampa em Aço Inox com Fundo Triplo 24 cm de diâmetro e capacidade para 4,2 L.</i>		unidade	12,000000	364,500000	4.374,00
61	61		00024521 - PANELA DE INOX PEQUENA <i>Panela com tampa em Aço Inox com Fundo Triplo 16 cm de diâmetro e capacidade para 1L.</i>		unidade	8,000000	297,500000	2.380,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
62	62		00024522 - PANELO DE PRESSÃO 4,5L <i>Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo IMETRO. Com capacidade de 4,5 litros. Altura: 20 cm, Largura: 29 cm, Profundidade: 19 cm.</i>		unidade	2,000000	78,810000	157,62
63	63		00024523 - PANELO DE PRESSÃO 10L <i>Dimensões: capacidade mínima para 10 litros e máxima para 11,4 litros. Confeccionada em alumínio polido, com fechamento externo, asas permitindo a abertura e fechamento, assim como o manuseio, válvula de segurança repetitiva que deverá atuar caso haja entupimento no pino de saída de vapor; janela de segurança que funcionará caso a pressão interna da panela se eleve acima do normal(No caso de obstrução simultânea do pino de saída de vapor e da válvula repetitiva, a borracha de vedação sairá parcialmente pela janela na lateral da tampa, aliviando a pressão interna) travas de segurança (sistema de encaixe entre as abas do corpo e a tampa que impedem a abertura da tampa enquanto houver pressão interna; mola de segurança (que impeça que a panela adquira pressão antes de estar totalmente fechada com os cabos sobrepostos) Condições de funcionamento e segurança adstritas às normas da ABNT,NBR e aprovada pelo selo do INMETRO. Garantia mínima de 24 meses.</i>		unidade	2,000000	157,310000	314,62
64	64		00024524 - PANELO PUDIM COM FORMA E TAMPA <i>Forma para Pudim Banho Maria e Panela de Alumínio Reforçado, contém 01 Forma de pudim 20, 01 Caçarola em alumínio reforçado 20, 01 Tampa em alumínio para caçarola. Material do pegador: baquelite, Capacidade total: 3 litros</i>		unidade	1,000000	32,150000	32,15



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
65	65		00024525 - PANO DE PRATO UN <i>Pano Atoalhado super absorvente, de alta qualidade, pré lavado, estampas alegres e diversas, não soltam fiapos, não encolhem, Estampas: Sortidas, Alta gramatura, bainha laterais, 100% algodão tecido anti mancha, Medidas: 35 cm largura x 55 cm altura.</i>		unidade	92,000000	4,950000	455,40
66	66		00024526 - PRATO DE VIDRO <i>Em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 22cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5cm para mais ou p/menos. Dimensões: 22cm x 22cm x 3,1cm. Peso: 360g.</i>		unidade	110,000000	9,590000	1.054,90
67	67		00024527 - PRENDEDOR DE EMBALAGEM <i>Pacote com 10 Prendedores Emborrachados De Alta Pressão, Dimensões: 8,5cm Material: Plástico Resistente.</i>		pacote	20,000000	29,293333	585,87
68	68		00024528 - PENEIRA P <i>Peneira coador com cabo plástico 9cm. Com dois apoios opostos ao cabo. Medidas: 9cm x 10 cm. Peso do Produto: 0,015 kg</i>		unidade	2,000000	8,150000	16,30
69	69		00024529 - PENEIRA M <i>Peneira coador com cabo plástico 16cm. Com dois apoios opostos ao cabo. Comprimento: 31 cm / Largura: 16 cm / Altura: 8cm.</i>		unidade	6,000000	10,130000	60,78
70	70		00024530 - PENEIRA G <i>Peneira coador com cabo plástico 19cm. Com dois apoios opostos ao cabo. Comprimento: 35 cm / Largura: 19 cm / Altura: 8 cm</i>		unidade	6,000000	13,560000	81,36
71	71		00024531 - PILÃO COM SOCADOR <i>Socador De Alho Pilão Almotariz De Alumínio 02, Capacidade: 0,270 Litros, Dimensão da boca: 13 cm, Altura: 10cm, socador com 17cm.</i>		unidade	4,000000	100,633333	402,53
72	72		00024532 - PORTA TALHERES COM TAMPA <i>Porta Talher de plástico Polipropileno com Tampa e 6 Divisórias. Cores variadas. DIMENSÕES: Comprimento: 35cm, Largura: 30cm, Altura: 4,6cm.</i>		unidade	1,000000	40,080000	40,08
73	73		00024533 - POTE DE VIDRO <i>Pote redondo de vidro com tampa de plástico, capacidade de 1.3 litros, Comprimento 21cm x Largura 15.5cm x Altura 17.5cm.</i>		unidade	22,000000	17,650000	388,30



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
74	74		00024534 - POTE DE MANTIMENTOS 1KG <i>Pote Plástico com Tampa tem formato sofisticado, estrutura transparente, texturizada, 15cm de altura x 11cm de diâmetro.</i>		unidade	8,000000	13,580000	108,64
75	75		00024535 - POTE DE MANTIMENTOS 2KG <i>Pote Mantimento Redondo Decorado Tampa Rosca 2 Litros, Material: Polipropileno, Dimensão: 15,5cm Diâmetro x 17,5cm Altura.</i>		unidade	8,000000	20,840000	166,72
76	76		00024536 - POTE DE MANTIMENTOS 5KG <i>Pote Mantimento Redondo Decorado Tampa Rosca 5 Litros, Material: Polipropileno, Dimensão: 15,5cm Diâmetro x 17,5cm Altura. 21cm de Diâmetro x 23,5cm de Altura.</i>		unidade	8,000000	22,520000	180,16
77	77		00024537 - RALADOR MÉDIO <i>Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.</i>		unidade	9,000000	18,600000	167,40
78	78		00024538 - SALEIRO MÉDIO <i>Confeccionado em plástico polipropileno, material atóxico, livre de Bisfeno, Comprimento: 16cm, Largura: 11,5cm, Altura: 13cm, Capacidade: 1Kg</i>		unidade	1,000000	11,530000	11,53
79	79		00024539 - TÁBUA DE CARNE <i>Tábua de Carne Plástica Branca 35x21cm Com Amaciador de Carne. Fabricada em polietileno. Alça Perfurada na própria tábua.</i>		unidade	9,000000	20,420000	183,78
80	80		00024540 - TOALHA PLÁSTICA MESA 7M <i>Toalha de Mesa Térmica Plástico impermeável transparente 7,50m x 1,40m.</i>		unidade	1,000000	100,580000	100,58
81	81		00024541 - BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA G <i>Bacia De Plástico Redonda Com Tampa 10 Litros, alça na lateral Altura 19,4cm Diâmetro 31,5cm</i>		unidade	10,000000	22,550000	225,50
82	82		00024542 - BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA MÉDIA <i>Bacia De Plástico Redonda Com Tampa 6 Litros, alça na lateral, Altura 16,4cm Diâmetro 26,5cm</i>		unidade	31,000000	22,000000	682,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
83	83		00024543 - BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA PEQUENA <i>Bacia De Plástico Redonda Com Tampa 3,6 Litros, alça na lateral, Altura 13,5cm Diâmetro 23cm.</i>		unidade	25,000000	21,280000	532,00
84	84		00024544 - XÍCARA DE VIDRO UN <i>Xícara Chá 240ml vidro transparente com alça, dimensões 13,7 x 6,6 cm.</i>		unidade	44,000000	10,670000	469,48
85	85		00024471 - BACIA CONJUNTO <i>Confeccionada em plástico resistente, formato redondo, conjunto contendo 3und, tamanho P,M,G.</i>		conjunto	1,000000	24,596667	24,60
86	86		00024467 - COBRE BOLO <i>Cobre Alimentos em tule Proteção para Bolos, com estrutura de metal. Ideal para proteger os mais diversos alimentos da poeira e dos insetos. Produto decorativo e higiênico, com sistema abre e fecha que facilita na hora de guardar. Medidas: 33 X 33cm. Cor: branca.</i>		unidade	1,000000	36,283333	36,28
87	87		00024470 - COLHER DE SILICONE <i>Colher de silicone com Medida 27x6 cm, Peso 69 gr.</i>		unidade	2,000000	32,130000	64,26
88	88		00024473 - COLHER GRANDE <i>Colher Inox Grande, Tamanho: 35 cm.</i>		unidade	3,000000	13,480000	40,44
89	89		00024477 - CONCHA M <i>Feito totalmente em aço inox. Dimensões: comprimento:30cm; espessura:2,5mm; Capacidade: 100ml; diâmetro: 8cm.</i>		unidade	2,000000	21,130000	42,26
90	90		00024479 - COPO DE VIDRO <i>copo de vidro, 200ml, Altura:10 cm</i>		unidade	12,000000	5,210000	62,52
91	91		00024491 - FACA DE PÃES <i>Faca para Pão de Inox nº7, Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno, Largura: 3,4cm Altura: 1,8cm Profundidade: 29,1cm.</i>		unidade	2,000000	23,640000	47,28
92	92		00024497 - FORMA DE BOLO REDONDA MÉDIO <i>Forma Redonda 28cm em alumínio, Altura 7cm, Largura 28cm, Comprimento 28cm.</i>		unidade	2,000000	28,270000	56,54
93	93		00024504 - FUNIL M <i>Funil de Plástico Polipropileno, com 12 cm de altura, possui uma aba na lateral que facilita o manuseio, Muito prático e útil facilita diversas atividades na cozinha. Dimensões: 13x11,5x12cm.</i>		unidade	1,000000	8,740000	8,74



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
94	94		00024506 - GARRAFA DE CAFÉ 2L <i>- Com capacidade de 2 Litros, com estrutura fechada ao redor do bico, com uma distância adequada do corpo da garrafa, permitindo servir a bebida de forma confortável. Com sistema de bombeamento superior por pressão devido a presença do Anel de Vedação.</i>		unidade	1,000000	121,590000	121,59
95	95		00024509 - GARRAFA DE CAFÉ 1L <i>Garrafa de Café Térmica 1 Litro Rosca, com ampola de vidro, alça ergonômica e rolha corta gotas que evita pingos após servir. Ideal para líquidos quentes ou frios, Tampa pode ser utilizada como copo. Comprimento: 14 cm, Largura: 11cm, Altura: 32cm.</i>		unidade	1,000000	32,100000	32,10
96	96		00024510 - JARRA DE PLÁSTICO 2L <i>Jarra Redonda Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 2 litros, medindo 21,5cm de altura e 14cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos. O produto não pode ser proveniente de material reciclado).</i>		unidade	1,000000	20,610000	20,61
97	97		00024511 - JARRA DE PLÁSTICO 4L <i>Jarra Redonda Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).</i>		unidade	1,000000	21,800000	21,80
98	98		00024517 - PANELA COM TAMPAP <i>Panela Caçarola N18 Brilhante Alumínio Polido Fundido Grosso, Material das Alças: Madeira envernizada, Material da Tampa: Alumínio leve, Material do Puxador: Madeira envernizada, Espessura: 3/4mm, 22 cm de diâmetro, capacidade de 1,650 Litros.</i>		unidade	1,000000	41,840000	41,84



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ N° 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
99	99		00024518 - PANELA COM TAMPAM <i>Panela Caçarola N22 Brilhante Alumínio Polido Fundido Grosso, Material das Alças: Madeira envernizada, Material da Tampa: Alumínio leve, Material do Puxador: Madeira envernizada, Espessura: 3/4mm, 22 cm de diâmetro, capacidade de 3 Litros.</i>		unidade	2,000000	55,660000	111,32
100	100		00024519 - PANELA COM TAMPAG <i>Panela Caçarola N28 Brilhante Alumínio Polido Fundido Grosso, Material das Alças: Madeira envernizada, Material da Tampa: Alumínio leve, Material do Puxador: Madeira envernizada, Espessura: 3/4mm, 28 cm de diâmetro, capacidade de 5,6 Litros.</i>		unidade	2,000000	104,710000	209,42
101	101		00024520 - PANELA DE INOX MÉDIA <i>Panela com tampa em Aço Inox com Fundo Triplo 24 cm de diâmetro e capacidade para 4,2 L.</i>		unidade	1,000000	364,500000	364,50
102	102		00024526 - PRATO DE VIDRO <i>Em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 22cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5cm para mais ou p/menos. Dimensões: 22cm x 22cm x 3,1cm. Peso: 360g.</i>		unidade	12,000000	9,590000	115,08
103	103		00024529 - PENEIRA M <i>Peneira coador com cabo plástico 16cm. Com dois apoios opostos ao cabo. Comprimento: 31 cm / Largura: 16 cm / Altura: 8cm.</i>		unidade	1,000000	10,130000	10,13
104	104		00024531 - PILÃO COM SOCADOR <i>Socador De Alho Pilão Almofariz De Alumínio 02, Capacidade: 0,270 Litros, Dimensão da boca: 13 cm, Altura: 10cm, socador com 17cm.</i>		unidade	1,000000	100,633333	100,63
105	105		00024533 - POTE DE VIDRO <i>Pote redondo de vidro com tampa de plástico, capacidade de 1.3 litros, Comprimento 21cm x Largura 15.5cm x Altura 17.5cm.</i>		unidade	2,000000	17,650000	35,30
106	106		00024537 - RALADOR MÉDIO <i>Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.</i>		unidade	1,000000	18,600000	18,60



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
107	107		00024541 - BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA G <i>Bacia De Plástico Redonda Com Tampa 10 Litros, alça na lateral Altura 19,4cm Diâmetro 31,5cm</i>		unidade	1,000000	22,550000	22,55
108	108		00024542 - BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA MÉDIA <i>Bacia De Plástico Redonda Com Tampa 6 Litros, alça na lateral, Altura 16,4cm Diâmetro 26,5cm</i>		unidade	1,000000	22,000000	22,00
109	109		00024544 - XÍCARA DE VIDRO UN <i>Xícara Chá 240ml vidro transparente com alça, dimensões 13,7 x 6,6 cm.</i>		unidade	12,000000	10,670000	128,04
110	110		00024459 - ABRIDOR DE LATAS <i>Fabricado em aço inox. Ser utilizado tanto para abertura de latas como de garrafas.</i>		unidade	3,000000	9,040000	27,12
111	111		00024460 - AFIADOR DE FACAS <i>Com cabo, podendo conter 1 (uma) ou mais posições para afiação. Podendo ser composto por plástico e aço. Medida mínima de 19cm de comprimento.</i>		unidade	2,000000	20,560000	41,12
112	112		00024471 - BACIA CONJUNTO <i>Confeccionada em plástico resistente, formato redondo, conjunto contendo 3und, tamanho P,M,G.</i>		conjunto	3,000000	24,596667	73,79
113	113		00024463 - BALDE <i>Com alça, graduado, em plástico resistente, atóxico, transparente, com capacidade para 16 litros, podendo ter variação de 1000ml p/mais ou p/menos, medindo 34cm de diâmetro e 32cm de altura, com margem de 3 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).</i>		unidade	6,000000	21,730000	130,38
114	114		00024462 - BANDEJA INOX <i>Material confeccionado em Aço Inox, retangular, medidas aproximadas: 33x49cm.</i>		unidade	3,000000	82,000000	246,00
115	116		00024464 - CANECO DE CAFE GRANDE <i>Canecão nº 18, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de baquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Capacidade: 4,5L.</i>		unidade	3,000000	58,820000	176,46



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
116	117		00024465 - CANECO DE CAFÉ MEDIO <i>Capacidade mínima de 2 litros com diâmetro de 14 cm, altura mínima 14cm com espessura mínima de 1,7 mm cabo de baquelite.</i>		unidade	3,000000	26,870000	80,61
117	118		00024466 - CANECO DE CAFÉ PEQUENO <i>Capacidade mínima de 1 litros com diâmetro de 12cm, altura mínima 9,5cm, cabo de baquelite.</i>		unidade	4,000000	23,530000	94,12
118	119		00024467 - COBRE BOLO <i>Cobre Alimentos em tule Proteção para Bolos, com estrutura de metal. Ideal para proteger os mais diversos alimentos da poeira e dos insetos. Produto decorativo e higiênico, com sistema abre e fecha que facilita na hora de guardar. Medidas: 33 X 33cm. Cor: branca.</i>		unidade	1,000000	36,283333	36,28
119	120		00024468 - COADOR DE CAFÉ <i>Coador de tecido, resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado), com diâmetro de 12cm e cabo de 6cm.</i>		unidade	6,000000	9,870000	59,22
120	121		00024469 - COLHER DE PAU <i>colher 38cm, Material Madeira, cor Natural de madeira.</i>		unidade	7,000000	13,650000	95,55
121	122		00024472 - COLHER DE SOPA <i>colher de sopa inox, utensílio de cozinha, 18cm.</i>		unidade	40,000000	4,330000	173,20
122	123		00024470 - COLHER DE SILICONE <i>Colher de silicone com Medida 27x6 cm, Peso 69 gr.</i>		unidade	4,000000	32,130000	128,52
123	124		00024474 - COLHER MÉDIA <i>Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/ menos.</i>		unidade	5,000000	5,540000	27,70
124	126		00024477 - CONCHA M <i>Feito totalmente em aço inox. Dimensões: comprimento:30cm; espessura:2,5mm; Capacidade: 100ml; diâmetro: 8cm.</i>		unidade	3,000000	21,130000	63,39
125	127		00024479 - COPO DE VIDRO <i>copo de vidro, 200ml, Altura:10 cm</i>		unidade	12,000000	5,210000	62,52



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
126	128		00024481 - DESCASCADOR DE VERDURA <i>Lâmina móvel ou fixa em inox, que permita o corte preciso do alimento, resistente, perfeitamente ajustada nas extremidades de duas hastas fixas ao cabo de inox. Cabo medindo 11cm, base (lâmina) medindo 5cm de comprimento e comprimento total de 16cm (cabo + base), com margem de 2cm para mais.</i>		unidade	2,000000	17,580000	35,16
127	129		00024483 - ESCORREDOR DE ARROZ <i>Em plástico, resistente, arredondado, medindo 26cm de diâmetro x 9cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).</i>		unidade	3,000000	38,320000	114,96
128	130		00024484 - ESCORREDOR DE LOUÇAS <i>Escorredor de Pratos Duplo 20 Pratos - Montado Porta Talher Em Aço Inox, 1 Bandeja para pratos superior, 1 Bandeja para copos inferior, 2 Laterais em aço Inox, 1 Porta talheres em inox. Dimensões: Altura: 30cm, Comprimento: 51cm, Largura: 27cm, Material: Aço Inox.</i>		unidade	3,000000	140,330000	420,99
129	131		00024485 - ESPÁTULO DE BOLO <i>Espátula De Bolo Aço Inox, dimensões: 27cm x 6,5cm.</i>		unidade	3,000000	14,260000	42,78
130	132		00024487 - ESCUMADEIRA M <i>Em Inox Profissional Com Alça Para Frituras, dimensões 33x10,5cm.</i>		unidade	1,000000	20,310000	20,31
131	133		00024488 - FACA DE CORTE P <i>Faca para corte inox nº5, Comprimento 239mm, Largura 30mm, Altura 13mm.</i>		unidade	2,000000	25,390000	50,78
132	134		00024489 - FACA DE CORTE M <i>Faca para corte inox nº7, Comprimento 302mm, Largura 38mm, Altura 15mm.</i>		unidade	3,000000	35,240000	105,72
133	135		00024490 - FACA DE CORTE G <i>Faca para corte inox nº9, Comprimento 357mm, Largura 44mm, Altura 15mm.</i>		unidade	3,000000	42,720000	128,16
134	136		00024491 - FACA DE PÃES <i>Faca para Pão de Inox nº7, Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno, Largura: 3,4cm Altura: 1,8cm Profundidade: 29,1cm.</i>		unidade	4,000000	23,640000	94,56
135	137		00024492 - FACA DE SERRA <i>Faquinha de serra com ponta para uso em geral, Aço Inox 20 cm.</i>		unidade	30,000000	9,650000	289,50



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
136	138		00024495 - FORMA DE BOLO FURO NO MEIO <i>Forma De Bolo Redonda Com Furo Em Alumínio 22 Cm, Capacidade 2.5 Litros.</i>		unidade	4,000000	28,160000	112,64
137	139		00024494 - FORMA DE BOLO RETANGULAR PEQUENA <i>Forma Retangular Assadeira Bolo Alumínio nº01, 29 cm Comprimento, 20 cm Largura, 5 cm Altura, capacidade de 2,4 Litros.</i>		unidade	2,000000	21,030000	42,06
138	140		00024496 - FORMA DE BOLO RETANGULAR MÉDIA <i>Forma Retangular Assadeira Bolo Alumínio nº02, 33cm Comprimento, 23cm Largura, 5,2 cm Altura, capacidade de 3,5 Litros.</i>		unidade	2,000000	27,650000	55,30
139	141		00024497 - FORMA DE BOLO REDONDA MÉDIO <i>Forma Redonda 28cm em alumínio, Altura 7cm, Largura 28cm, Comprimento 28cm.</i>		unidade	5,000000	28,270000	141,35
140	142		00024499 - FORMA DE GELO <i>Forma de Gelo 14 Cubos, Material: Plástico, Medidas: Altura 4cm, Largura 10cm, Comprimento: 25cm.</i>		unidade	2,000000	6,130000	12,26
141	143		00024501 - FRIGIDEIRA ANTIADERENTE <i>Em alumínio hotel, resistente, revestida internamente em teflon, antiaderente, medindo 40cm de diâmetro, com cabo de baquelite preto ou branco de 24cm de comprimento, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos.</i>		unidade	2,000000	131,380000	262,76
142	144		00024502 - FRIGIDEIRA MÉDIA <i>Frigideira Alumínio Antiaderente 28cm, capacidade para 2 litros. Cabo de baquelite antitérmico, com 1,2 milímetros de espessura e revestimento interno e externo em antiaderente.</i>		unidade	1,000000	112,780000	112,78
143	145		00024503 - FUNIL P <i>Funil de Plástico Polipropileno, com 9 cm de altura, possui uma aba na lateral que facilita o manuseio, Muito prático e útil facilita diversas atividades na cozinha. Dimensões: 10,2x9x9cm.</i>		unidade	1,000000	9,090000	9,09
144	146		00024504 - FUNIL M <i>Funil de Plástico Polipropileno, com 12 cm de altura, possui uma aba na lateral que facilita o manuseio, Muito prático e útil facilita diversas atividades na cozinha. Dimensões: 13x11,5x12cm.</i>		unidade	2,000000	8,740000	17,48



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
145	147		00024505 - GARFO UN <i>Garfo de mesa, Produto composto 100% em aço inox, acabamento de alto brilho, com detalhes em alto relevo no cabo. Dimensão 19x2 cm.</i>		unidade	32,000000	7,720000	247,04
146	148		00024506 - GARRAFA DE CAFÉ 2L <i>- Com capacidade de 2 Litros, com estrutura fechada ao redor do bico, com uma distância adequada do corpo da garrafa, permitindo servir a bebida de forma confortável. Com sistema de bombeamento superior por pressão devido a presença do Anel de Vedação.</i>		unidade	1,000000	121,590000	121,59
147	149		00024509 - GARRAFA DE CAFÉ 1L <i>Garrafa de Café Térmica 1 Litro Rosca, com ampola de vidro, alça ergonômica e rolha corta gotas que evita pingos após servir. Ideal para líquidos quentes ou frios, Tampa pode ser utilizada como copo. Comprimento: 14 cm, Largura: 11cm, Altura: 32cm.</i>		unidade	2,000000	32,100000	64,20
148	150		00024510 - JARRA DE PLÁSTICO 2L <i>Jarra Redonda Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 2 litros, medindo 21,5cm de altura e 14cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos. O produto não pode ser proveniente de material reciclado).</i>		unidade	5,000000	20,610000	103,05
149	151		00024513 - JARRA DE VIDRO <i>Jarra redonda de Vidro transparente 1.5 litros, Dimensões: 21,7cm de altura, 16,3cm de largura, 13cm de profundidade.</i>		unidade	6,000000	29,510000	177,06
150	152		00024516 - MARINEX DE VIDRO COM TAMPA G <i>Assadeira Retangular de vidro transparente com Tampa, 40,8cm de comprimento x 24,8cm de largura x 7,3cm de altura - 3L.</i>		unidade	2,000000	52,280000	104,56
151	153		00024518 - PANELA COM TAMPA M <i>Panela Caçarola N22 Brilhante Alumínio Polido Fundido Grosso, Material das Alças: Madeira envernizada, Material da Tampa: Alumínio leve, Material do Puxador: Madeira envernizada, Espessura: 3/4mm, 22 cm de diâmetro, capacidade de 3 Litros.</i>		unidade	2,000000	55,660000	111,32



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
152	154		00024520 - PANELA DE INOX MÉDIA <i>Panela com tampa em Aço Inox com Fundo Triplo 24 cm de diâmetro e capacidade para 4,2 L.</i>		unidade	3,000000	364,500000	1.093,50
153	155		00024523 - PANELA DE PRESSÃO 10L <i>Dimensões: capacidade mínima para 10 litros e máxima para 11,4 litros. Confeccionada em alumínio polido, com fechamento externo, asas permitindo a abertura e fechamento, assim como o manuseio, válvula de segurança repetitiva que deverá atuar caso haja entupimento no pino de saída de vapor; janela de segurança que funcionará caso a pressão interna da panela se eleve acima do normal(No caso de obstrução simultânea do pino de saída de vapor e da válvula repetitiva, a borracha de vedação saíra parcialmente pela janela na lateral da tampa, aliviando a pressão interna) travas de segurança (sistema de encaixe entre as abas do corpo e a tampa que impedem a abertura da tampa enquanto houver pressão interna; mola de segurança (que impeça que a panela adquira pressão antes de estar totalmente fechada com os cabos sobrepostos) Condições de funcionamento e segurança adstritas às normas da ABNT,NBR e aprovada pelo selo do INMETRO. Garantia mínima de 24 meses.</i>		unidade	2,000000	157,310000	314,62
154	156		00024526 - PRATO DE VIDRO <i>Em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 22cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5cm para mais ou p/menos. Dimensões: 22cm x 22cm x 3,1cm. Peso: 360g.</i>		unidade	20,000000	9,590000	191,80
155	158		00024527 - PRENDEDOR DE EMBALAGEM <i>Pacote com 10 Prendedores Emborrachados De Alta Pressão, Dimensões: 8,5cm Material: Plástico Resistente.</i>		pacote	10,000000	29,293333	292,93
156	159		00024528 - PENEIRA P <i>Peneira coador com cabo plástico 9cm. Com dois apoios opostos ao cabo. Medidas: 9cm x 10 cm. Peso do Produto: 0,015 kg</i>		unidade	1,000000	8,150000	8,15
157	160		00024529 - PENEIRA M <i>Peneira coador com cabo plástico 16cm. Com dois apoios opostos ao cabo. Comprimento: 31 cm / Largura: 16 cm / Altura: 8cm.</i>		unidade	1,000000	10,130000	10,13



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
158	161		00024530 - PENEIRA G <i>Peneira coador com cabo plástico 19cm. Com dois apoios opostos ao cabo. Comprimento: 35 cm / Largura: 19 cm / Altura: 8 cm</i>		unidade	2,000000	13,560000	27,12
159	162		00024531 - PILÃO COM SOCADOR <i>Socador De Alho Pilão AlmoFariz De Alumínio 02, Capacidade: 0,270 Litros, Dimensão da boca: 13 cm, Altura: 10cm, socador com 17cm.</i>		unidade	2,000000	100,633333	201,27
160	164		00024533 - POTE DE VIDRO <i>Pote redondo de vidro com tampa de plástico, capacidade de 1.3 litros, Comprimento 21cm x Largura 15.5cm x Altura 17.5cm.</i>		unidade	6,000000	17,650000	105,90
161	165		00024534 - POTE DE MANTIMENTOS 1KG <i>Pote Plástico com Tampa tem formato sofisticado, estrutura transparente, texturizada, 15cm de altura x 11cm de diâmetro.</i>		unidade	4,000000	13,580000	54,32
162	166		00024535 - POTE DE MANTIMENTOS 2KG <i>Pote Mantimento Redondo Decorado Tampa Rosca 2 Litros, Material: Polipropileno, Dimensão: 15,5cm Diâmetro x 17,5cm Altura.</i>		unidade	4,000000	20,840000	83,36
163	167		00024536 - POTE DE MANTIMENTOS 5KG <i>Pote Mantimento Redondo Decorado Tampa Rosca 5 Litros, Material: Polipropileno, Dimensão: 15,5cm Diâmetro x 17,5cm Altura. 21cm de Diâmetro x 23,5cm de Altura.</i>		unidade	4,000000	22,520000	90,08
164	168		00024537 - RALADOR MÉDIO <i>Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.</i>		unidade	5,000000	18,600000	93,00
165	169		00024538 - SALEIRO MÉDIO <i>Confeccionado em plástico polipropileno, material atóxico, livre de Bisfeno, Comprimento: 16cm, Largura: 11,5cm, Altura: 13cm, Capacidade: 1Kg</i>		unidade	2,000000	11,530000	23,06
166	171		00024539 - TÁBUA DE CARNE <i>Tábua de Carne Plástica Branca 35x21cm Com Amaciador de Carne. Fabricada em polietileno. Alça Perfurada na própria tábua.</i>		unidade	3,000000	20,420000	61,26
167	172		00024541 - BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA G <i>Bacia De Plástico Redonda Com Tampa 10 Litros, alça na lateral Altura 19,4cm Diâmetro 31,5cm</i>		unidade	3,000000	22,550000	67,65



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
168	173		00024542 - BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA MÉDIA <i>Bacia De Plástico Redonda Com Tampa 6 Litros, alça na lateral, Altura 16,4cm Diâmetro 26,5cm</i>		unidade	12,000000	22,000000	264,00
169	174		00024544 - XÍCARA DE VIDRO UN <i>Xícara Chá 240ml vidro transparente com alça, dimensões 13,7 x 6,6 cm.</i>		unidade	12,000000	10,670000	128,04



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Produto de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

2. DO OBJETO

Aquisição de **UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, por meio de REGISTRO DE PREÇO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e demais Programas Sociais e Serviços Socioassistenciais.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Atender as necessidades dos Programas Sociais bem como manter uma reserva mínima de materiais.

A adoção do sistema de registro de preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, a aquisição do objeto deste Termo, através de registro de preços, visa não comprometer recursos orçamentários, visto que o preço será simplesmente registrado, com isto permitirá a otimização dos recursos, pois a sua vinculação ocorrerá no momento da aquisição e não na abertura do procedimento licitatório. Permite assim que a Administração do Setor realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido dos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;



II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

4. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QUANT.
1.	ABRIDOR DE LATAS - Fabricado em aço inox. Ser utilizado tanto para abertura de latas como de garrafas.	UND	12
2.	AFIADOR DE FACAS - Com cabo, podendo conter 1 (uma) ou mais posições para afiação. Podendo ser composto por plástico e aço. Medida mínima de 19cm de comprimento.	UND	08
3.	BACIA - Confeccionada em plástico resistente, formato redondo, conjunto contendo 3und, tamanho P,M,G.	CJT	18
4.	BANDEJA DE INOX - Material confeccionado em Aço Inox, retangular, medidas aproximadas: 33x49cm.	UND	33
5.	BALDE - Com alça, graduado, em plástico resistente, atóxico, transparente, com capacidade para 16 litros, podendo ter variação de 1000ml p/mais ou p/menos, medindo 34cm de diâmetro e 32cm de altura, com margem de 3 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	UND	14
6.	CANECA DE PLÁSTICO - Caneca escolar de plástico 300ml com alça, cores variadas, confeccionada com plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, Peso: 30 gramas. - Dimensão do Produto: 9cm.	UND	12
7.	CANECOS DE CAFÉ GRANDE - Canecão nº 18, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de baquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Capacidade: 4,5L.	UND	04
8.	CANECOS DE CAFÉ MÉDIO - Capacidade mínima de 2 litros com diâmetro de 14 cm, altura mínima 14 cm com espessura mínima de 1,7 mm cabo de baquelite.	UND	09



9.	CANECOS DE CAFÉ PEQUENO - Capacidade mínima de 1 litro com diâmetro de 12cm, altura mínima 9,5cm, cabo de baquelite.	UND	06
10.	COBRE BOLO - Cobre Alimentos em tule Proteção para Bolos, com estrutura de metal. Ideal para proteger os mais diversos alimentos da poeira e dos insetos. Produto decorativo e higiênico, com sistema abre e fecha que facilita na hora de guardar. Medidas: 33 X 33cm. Cor: branca.	UND	05
11.	COADOR DE CAFÉ - Coador de tecido, resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado), com diâmetro de 12cm e cabo de 6cm.	UND	32
12.	COLHER DE PAU - colher 38cm, Material Madeira, cor Natural de madeira.	UND	22
13.	COLHER DE SILICONE - Colher de silicone com Medida 27x6 cm, Peso 69 gr.	UND	18
14.	COLHERES DE SOPA - colher de sopa inox, utensílio de cozinha, 18cm.	UND	340
15.	COLHERES GRANDES - Colher Inox Grande, Tamanho: 35 cm.	UND	31
16.	COLHERES MÉDIAS - Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	UND	25
17.	COLHERES PEQUENAS - Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	UND	20
18.	COLHER PARA SORVETE - Colher para sorvete acrílica, Altura: 18cm; Largura do cabo: 3cm;		02
19.	CONCHA P - Concha Inox Utensílios p/ Servir Tam: 20cm.	UND	02
20.	CONCHA M - Feito totalmente em aço inox. Dimensões: comprimento:30cm; espessura:2,5mm; Capacidade: 100ml; diâmetro: 8cm.	UND	15
21.	COPO PLÁSTICO - Copo Plástico 250 Ml, Altura: 9,2cm, Largura: 6,8cm	UND	40
22.	COPOS DE VIDRO - copo de vidro, 200ml, Altura: 10 cm	UND	92
23.	CUSCUZEIRA P - Cuscuzeira Alumínio Nº 16, Diâmetro: 18 cm; Altura: 17 cm.	UND	01
24.	DESCASCADOR DE VERDURA - Lâmina móvel ou fixa em inox, que permita o corte preciso do alimento, resistente, perfeitamente ajustada nas extremidades de duas hastas fixas ao cabo de inox. Cabo medindo 11cm, base (lâmina) medindo 5cm de comprimento e comprimento total de 16cm (cabo + base), com margem de 2cm para mais.	UND	05



25.	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO G - Confeccionado em alumínio, com alças, com furos nas laterais e embaixo. Dimensões Aproximadas: 32x51x59cm. Capacidade de 21 litros.	UND	01
26.	ESCORREDOR DE ARROZ - Em plástico, resistente, arredondado, medindo 26cm de diâmetro x 9cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	UND	15
27.	ESCORREDOR DE LOUÇAS - Escorredor de Pratos Duplo 20 Pratos - Montado Porta Talher Em Aço Inox, 1 Bandeja para pratos superior, 1 Bandeja para copos inferior, 2 Laterais em aço Inox, 1 Porta talheres em inox. Dimensões: Altura: 30cm, Comprimento: 51cm, Largura: 27cm, Material: Aço Inox.	UND	07
28.	ESPÁTULA DE BOLO - Espátula De Bolo Aço Inox, dimensões: 27cm x 6,5cm.	UND	06
29.	ESCUMADEIRA P - Em alumínio, resistente, com cabo de alumínio medindo no mínimo 23cm de comprimento, com base medindo 8cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UND	06
30.	ESCUMADEIRA M - Em Inox Profissional Com Alça Para Frituras, dimensões 33x10,5cm.	UND	07
31.	FACA DE CORTE P - Faca para corte inox nº5, Comprimento 239mm, Largura 30mm, Altura 13mm.	UND	06
32.	FACA DE CORTE M - Faca para corte inox nº7, Comprimento 302mm, Largura 38mm, Altura 15mm.	UND	11
33.	FACA DE CORTE G - Faca para corte inox nº9, Comprimento 357mm, Largura 44mm, Altura 15mm.	UND	11
34.	FACA DE PÃES - Faca para Pão de Inox nº7, Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno, Largura: 3,4cm Altura: 1,8cm Profundidade: 29,1cm.	UND	13
35.	FACAS DE SERRA - Faquinha de serra com ponta para uso em geral, Aço Inox 20 cm.	UND	104
36.	FORMA DE BOLO COM FURO NO MEIO - Forma De Bolo Redonda Com Furo Em Alumínio 22 Cm, Capacidade 2.5 Litros.	UND	15
37.	FORMA DE BOLO RETANGULAR PEQUENA - Forma Retangular Assadeira Bolo Alumínio nº01, 29 cm Comprimento, 20 cm Largura, 5 cm Altura, capacidade de 2,4 Litros.	UND	06
38.	FORMA DE BOLO RETANGULAR MÉDIA - Forma Retangular Assadeira Bolo Alumínio nº02, 33cm Comprimento, 23cm Largura, 5,2 cm Altura, capacidade de 3,5 Litros.	UND	16
39.	FORMA DE BOLO REDONDA MÉDIO - Forma Redonda 28cm em alumínio, Altura 7cm, Largura 28cm, Comprimento 28cm.	UND	11



40.	FORMA DE CUPCAKE METAL - Forma Para Cupcake Em Metal Antiaderente 6 Cavidades: 6,5 de diâmetro, Dimensões: 26x18x3cm, Revestimento antiaderente.	UND	40
41.	FORMA DE GELO - Forma de Gelo 14 Cubos, Material: Plástico, Medidas: Altura 4cm, Largura 10cm, Comprimento: 25cm.	UND	16
42.	FORMA DE SILICONE DE BOMBOM 20G - Forma de Silicone para Bombom 20g redondo, com 12 cavidades.	UND	40
43.	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE - Em alumínio hotel, resistente, revestida internamente em teflon, antiaderente, medindo 40cm de diâmetro, com cabo de baquelite preto ou branco de 24cm de comprimento, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos.	UND	12
44.	FRIGIDEIRA MÉDIA - Frigideira Alumínio Antiaderente 28cm, capacidade para 2 litros. Cabo de baquelite antitérmico, com 1,2 milímetros de espessura e revestimento interno e externo em antiaderente.	UND	04
45.	FUNIL P - Funil de Plástico Polipropileno, com 9 centímetros de altura, possui uma aba na lateral que facilita o manuseio, Muito prático e útil facilita diversas atividades na cozinha. Dimensões: 10,2x9x9cm.	UND	03
46.	FUNIL M - Funil de Plástico Polipropileno, com 12 centímetros de altura, possui uma aba na lateral que facilita o manuseio, Muito prático e útil facilita diversas atividades na cozinha. Dimensões: 13x11,5x12cm.	UND	10
47.	GARFOS - Garfo de mesa, Produto composto 100% em aço inox, acabamento de alto brilho, com detalhes em alto relevo no cabo. Dimensão 19x2 cm.	UND	126
48.	GARRAFA DE CAFÉ 2L - Com capacidade de 2 Litros, com estrutura fechada ao redor do bico, com uma distância adequada do corpo da garrafa, permitindo servir a bebida de forma confortável. Com sistema de bombeamento superior por pressão devido a presença do Anel de Vedação.	UND	09
49.	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 4L - Garrafa Térmica P/ Água C/ Alça 4 Litros Botijão/garrafão, medidas Altura: 24cm, Diâmetro: 22,5cm, Diâmetro da boca: 11,5cm.	UND	02
50.	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 8L - Garrafa Térmica P/ Água C/ Alça 8 Litros Botijão/garrafão, medidas Altura: 30cm, Diâmetro: 26cm.	UND	02
51.	GARRAFAS DE CAFÉ 1L - Garrafa de Café Térmica 1 Litro Rosca, com ampola de vidro, alça ergonômica e rolha corta gotas que evita pingos após servir. Ideal para líquidos quentes ou frios, Tampa pode ser utilizada como copo.	UND	13



	Comprimento: 14 cm, Largura: 11cm, Altura: 32cm.		
52.	JARRAS DE PLÁSTICO 2L - Jarra Redonda Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 2 litros, medindo 21,5cm de altura e 14cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos. O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	UND	09
53.	JARRAS DE PLÁSTICO 4L - Jarra Redonda Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	UND	11
54.	JARRAS DE PLÁSTICO 5L - Jarra Redonda Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 5 litros, medindo 28,2cm de altura e 19,4cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	UND	03
55.	JARRAS DE VIDRO - Jarra redonda de Vidro transparente 1.5 litros, Dimensões: 21,7cm de altura, 16,3cm de largura, 13cm de profundidade.	UND	23
56.	MARINEX DE VIDRO COM TAMPA P - Assadeira Retangular de vidro transparente com Tampa, 27cm de comprimento x 16,3cm de largura x 6,7cm de altura - 1L.	UND	03
57.	MARINEX DE VIDRO COM TAMPA M - Assadeira Retangular de vidro transparente com Tampa, 35,8cm de comprimento x 21,8cm de largura x 7,6cm de altura - 2,2L.	UND	14
58.	MARINEX DE VIDRO COM TAMPA G - Assadeira Retangular de vidro transparente com Tampa, 40,8cm de comprimento x 24,8cm de largura x 7,3cm de altura - 3L.	UND	05
59.	PANELA COM TAMPA P - Panela Caçarola N18 Brilhante Alumínio Polido Fundido Grosso, Material das Alças: Madeira envernizada, Material da Tampa: Alumínio leve, Material do Puxador: Madeira envernizada, Espessura: 3/4mm, 22 cm de diâmetro, capacidade de 1,650 Litros.	UND	08
60.	PANELA COM TAMPA M - Panela Caçarola N22 Brilhante Alumínio Polido Fundido Grosso, Material das Alças: Madeira envernizada, Material da Tampa: Alumínio leve, Material do Puxador: Madeira envernizada, Espessura: 3/4mm, 22 cm de diâmetro, capacidade de 3 Litros.	UND	11



61.	PANELA COM TAMPA G - Panela Caçarola N28 Brilhante Alumínio Polido Fundido Grosso, Material das Alças: Madeira envernizada, Material da Tampa: Alumínio leve, Material do Puxador: Madeira envernizada, Espessura: 3/4mm, 28 cm de diâmetro, capacidade de 5,6 Litros.	UND	05
62.	PANELA INOX MÉDIA - Panela com tampa em Aço Inox com Fundo Triplo 24 cm de diâmetro e capacidade para 4,2 L.	UND	16
63.	PANELA INOX PEQUENA - Panela com tampa em Aço Inox com Fundo Triplo 16 cm de diâmetro e capacidade para 1L.	UND	08
64.	PANELA DE PRESSÃO 4,5L - Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo IMETRO. Com capacidade de 4,5 litros. Altura: 20 cm, Largura: 29 cm, Profundidade: 19 cm.	UND	02
65.	PANEA DE PRESSÃO 10L - Dimensões: capacidade mínima para 10 litros e máxima para 11,4 litros. Confeccionada em alumínio polido, com fechamento externo, asas permitindo a abertura e fechamento, assim como o manuseio, válvula de segurança repetitiva que deverá atuar caso haja entupimento no pino de saída de vapor; janela de segurança que funcionará caso a pressão interna da panela se eleve acima do normal (No caso de obstrução simultânea do pino de saída de vapor e da válvula repetitiva, a borracha de vedação saíra parcialmente pela janela na lateral da tampa, aliviando a pressão interna) travas de segurança (sistema de encaixe entre as abas do corpo e a tampa que impendem a abertura da tampa enquanto houver pressão interna; mola de segurança (que impeça que a panela adquira pressão antes de estar totalmente fechada com os cabos sobrepostos) Condições de funcionamento e segurança adstritas às normas da ABNT, NBR e aprovada pelo selo do INMETRO. Garantia mínima de 24 meses.	UND	04
66.	PANELA PUDIM COM FORMA E TAMPA - Forma para Pudim Banho Maria e Panela de Alumínio Reforçado, contém 01 Forma de pudim 20, 01 Caçarola em alumínio reforçado 20, 01 Tampa em alumínio para caçarola. Material do pegador: baquelite, Capacidade total: 3 litros	UND	01
67.	PANO DE PRATO - Pano Atoalhado super absorvente, de alta qualidade, pré lavado, estampas alegres e diversas, não soltam fiapos, não encolhem,	UND	92



	Estampas: Sortidas, Alta gramatura, bainha laterais, 100% algodão tecido anti mancha, Medidas: 35 cm largura x 55 cm altura.		
68.	PRATOS DE VIDRO - Em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 22cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5cm para mais ou p/menos. Dimensões: 22cm x 22cm x 3,1cm. Peso: 360g.	UND	142
69.	PRATO DE LOUÇA - Prato redondo inteiramente em porcelana branca e lisa 23CM, dimensões 23 x 23 x 3cm.	UND	12
70.	PRENDEDOR DE EMBALAGEM - Pacote com 10 Prendedores Emborrachados De Alta Pressão, Dimensões: 8,5cm Material: Plástico Resistente.	PCT	03
71.	PENEIRAS P - Peneira coador com cabo plástico 9cm. Com dois apoios opostos ao cabo. Medidas: 9cm x 10 cm. Peso do Produto: 0,015 kg	UND	03
72.	PENEIRAS M - Peneira coador com cabo plástico 16cm. Com dois apoios opostos ao cabo. Comprimento: 31 cm / Largura: 16 cm / Altura: 8 cm.	UND	08
73.	PENEIRAS G - Peneira coador com cabo plástico 19cm. Com dois apoios opostos ao cabo. Comprimento: 35 cm / Largura: 19 cm / Altura: 8 cm	UND	08
74.	PILÃO COM SOCADOR - Socador De Alho Pilão Almofariz De Alumínio 02, Capacidade: 0,270 Litros, Dimensão da boca: 13 cm, Altura: 10cm, socador com 17cm.	UND	07
75.	PIPOQUEIRA - Panela Pipoqueira de alumínio antiaderente com diâmetro de 20cm, com tampa de vidro temperado com trava antigiro, cabo produzido em baquelite antitérmico e manípulo e trava de nylon, ALTURA: 20.4 cm, LARGURA: 21.2 cm, COMPRIMENTO: 35.4cm, PESO: 964gr, Capacidade:3.5 litros.	UND	01
76.	PORTA TALHERES COM TAMPA - Porta Talher de plástico Polipropileno com Tampa e 6 Divisórias. Cores variadas. DIMENSÕES: Comprimento: 35cm, Largura: 30cm, Altura: 4,6cm.	UND	01
77.	POTE DE VIDRO - Pote redondo de vidro com tampa de plástico, capacidade de 1.3 litros, Comprimento 21cm x Largura 15.5cm x Altura 17.5cm.	UND	30
78.	POTES DE MANTIMENTOS 1KG - O Pote Plástico com Tampa tem formato sofisticado, estrutura transparente, texturizada, 15cm de altura x 11cm de diâmetro.	UND	12
79.	POTES DE MANTIMENTOS 2KG - Pote Mantimento Redondo Decorado Tampa Rosca 2 Litros, Material: Polipropileno, Dimensão: 15,5cm Diâmetro x 17,5cm Altura.	UND	12



80.	POTES DE MANTIMENTOS 5KG - Pote Mantimento Redondo Decorado Tampa Rosca 5 Litros, Material: Polipropileno, Dimensão: 15,5cm Diâmetro x 17,5cm Altura. 21cm de Diâmetro x 23,5cm de Altura.	UND	12
81.	RALADOR MÉDIO - Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	UND	15
82.	SALEIRO MÉDIA - Confeccionado em plástico polipropileno, material atóxico, livre de Bisfeno, Comprimento: 16cm, Largura: 11,5cm, Altura: 13cm, Capacidade: 1Kg	UND	03
83.	SUORTE PARA GÁS - Suporte com Rodinhas para Botijão de Gás Reforçado, Composição: Polipropileno / Metal. - Plástico Super Resistente; Rodízios em Metal com giro de 360 graus. Dimensões do Produto - (A x L x P): 9 cm Altura 22 cm x 22 cm. Capacidade de Carga: 13 kg	UND	01
84.	TABUA DE CARNE - Tábua de Carne Plástica Branca 35x21cm Com Amaciador de Carne. Fabricada em polietileno. Alça Perfurada na própria tábua.	UND	12
85.	TOALHA PLÁSTICA MESA 7M - Toalha de Mesa Térmica Plástico impermeável transparente 7,50m x 1,40m.	UND	01
86.	BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA GRANDE - Bacia De Plástico Redonda Com Tampa 10 Litros, alça na lateral Altura 19,4cm Diâmetro 31,5cm	UND	14
87.	BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA MÉDIA - Bacia De Plástico Redonda Com Tampa 6 Litros, alça na lateral, Altura 16,4cm Diâmetro 26,5cm	UND	44
88.	BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA PEQUENA - Bacia De Plástico Redonda Com Tampa 3,6 Litros, alça na lateral, Altura 13,5cm Diâmetro 23cm.	UND	25
89.	XÍCARAS DE VIDRO - Xícara Chá 240ml vidro transparente com alça, dimensões 13,7 x 6,6 cm.	UND	68

As empresas deverão apresentar em sua Proposta, MARCA E MODELO dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.

5. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais descritos deverão ser entregues de forma PARCELADA CONTINUA e de acordo a necessidade da secretaria,



no prazo de 10 (dez) dias úteis. Após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Os materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência.

Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;

Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender as especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada equipamento;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

Será recusado produto deteriorado ou avariado;



A Administração do Setor poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96 da Lei nº 8.666/1993;

A entrega dos produtos, no local indicado pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, ficará a cargo do fornecedor.

6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser garantidos pelo prazo de DOZE meses e conforme às normas estabelecidas.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia;

Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Após a ordem de fornecimento os materiais deverão ser entregues no:

ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Deodato Vital dos Anjos, s/n - Bairro: Novo Horizonte.

A entrega deverá ser feita na medida da necessidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Habitação, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, após a solicitação ou entrega da autorização de fornecimento emitida pelo sistema.

O fornecimento será realizado de forma **PARCELADA**.



8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidores da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e demais Programas Sociais e Serviços Socioassistenciais**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo; Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração do Setor, compete:

- Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
- Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da ADMINISTRAÇÃO DO SETOR, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;



O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da ADMINISTRAÇÃO DO SETOR e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

9. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será realizada por servidores lotados na secretaria, no qual foi designado para fiscal do contrato;

Apesar de a CONTRATADA ser a única responsável pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que qualquer fora restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços, por intermédio do servidor designado para a fiscalização.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;

Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

Agendar e entregar os produtos nos prazos estipulados neste Instrumento;

Indicar o endereço, telefone/fax, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO;

Fornecer manual com orientações para manutenção/limpeza, discriminando os materiais a serem utilizados, restrições e demais cuidados para a permanência do período de garantia estabelecido na proposta da CONTRATADA;



Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da ADMINISTRAÇÃO DO SETOR;

Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para a entrega;

Custear o frete relativo à devolução dos produtos dentro do prazo de garantia;

Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação do serviço, por intermédio do representante designado pela administração do setor;

Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados;

Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados e materiais fornecidos em desacordo;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento e serviços prestados pela CONTRATADA;

Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimento necessários à realização do objeto contratual;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas contratuais e legais, permitindo acesso de seu pessoal técnico, de modo a viabilizar a prestação dos serviços;

Controlar todos os pedidos de serviço e produtos, para posterior conferência com a nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

12. DAS PENALIDADES

12.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se as penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

12.1.1 Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município;

12.1.2 Multa

Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado par início na execução do contrato, que será calculada pela formula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente M : = Valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

12.1.3 Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de serviços realizados fora do prazo estabelecido no Termo de Referência;

12.1.4 Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em prestar os serviços previstos neste Termo de Referência ou os



descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

12.1.5 Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES por um período de até 02 (dois) anos, no caso de recusa quanto à prestação dos serviços e fornecimentos, assim como os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

12.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

12.2 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93;

12.2.1 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração depois da devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.2.2 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.2.3 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei 8.666/93;

12.2.4 A aplicação da sanção declarada de inidoneidade compete exclusivamente ao Secretário da Secretaria Solicitante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida depois de 02 (dois) anos de sua aplicação.



13. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos mensais serão efetuados mediante o fornecimento a secretaria solicitante, de **NOTA FISCAL ELETRONICA** para o fornecimento de produtos, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento n prazo de 30 (Trinta) dias uteis após a respectiva apresentação;

Depois do 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$
$$100$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

A NOTA FISCAL ELETRONICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao servidor responsável da Secretaria de Assistência Social, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;



A Secretaria de Assistência Social e Habitação poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe for devido pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária/ Transferência Bancária;

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o corrente exercício, sendo:

Ficha: 352 **Projeto/Atividade:** 1.279 - PSE/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ ADOLESCENTE. **Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 166100000000 - Transferência de Recursos do Fundo Estaduais de Assistência Social

Ficha: 430 **Projeto/Atividade:** 1.195 - PSB/Piso Básico Fixo CRAS. **Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 166100000000 - Transferência de Recursos do Fundo Estaduais de Assistência Social.

Ficha: 438 **Projeto/Atividade:** 1.196 - PSB/Piso Média Complexidade/CREAS. **Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 266100000000 - Transferência de Recursos do Fundo Estaduais de Assistência Social. (SUPERÁVIT)

14. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O valor para esta contratação está contida nos orçamentos apurados em pesquisa de preços no mercado; será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentar o **MENOR PREÇO**



POR ITEM; Na proposta de preço devem estar incluído todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(S) objeto(s) da contratação; O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar a planilha com os preços já ajustados ao valor global ofertado no certame, no prazo máximo de 48 horas, não prorrogável; A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 60(sessenta) dias.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Solicitante com a servidora **Wandra Telles Martins**, endereço: Rua Mario Vello Silvaes, S/N - Bairro: Centro - e-mail: assistencia.social@pedrocanario.es.gov.br, por telefone (27) 3764-3644.

16. FISCAL DO CONTRATO

Após contrato firmado será realizado a portaria nomeando a servidora **Wandra Telles Martins**.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Wandra Telles Martins - Auxiliar Administrativo - 90191001

Assinado por DELIANE MARIA DE OLIVEIRA FREITAS
099.381.037-31
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

DELIANE MARIA DE OLIVEIRA FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO